

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

Município de Vera Cruz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal Obras, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Edital de Pregão Presencial Nº 127/2015.

Tipo de julgamento: Menor Preço

Processo nº 127/2015

Edital de pregão para **Registro de Preços** para futuras aquisições parceladas de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização para as diversas secretarias.

**A PREFEITA DE VERA CRUZ, ROSANE TORNQUIST PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Rua Jacob Schneider, 111, 2º piso, na cidade de Vera Cruz, objetivando o registro de preços para aquisições parceladas dos itens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação pela pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10.250 de 20 de dezembro de 2011, bem como nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 2933, de 30 de novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Término de Prazo para entrega das amostras: **até às 13h do dia 04/12/2015.**

Término de Recebimento e Abertura das Propostas: às **08h00 do dia 10/12/2015.**

Início dos lances verbais: **08h00 do dia 15/12/2015.**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Juntamente com as propostas os licitantes deverão enviar a declaração de "**Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**" e "**Representação/Credenciamento**", de acordo com o Capítulo V, item 1, deste Edital.

**O presente processo licitatório é dirigido à participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

## **CAPÍTULO I DO OBJETO**

1 - São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições parceladas de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização e material farmacológico para diversas secretarias.

2 - Os quantitativos, as especificações completas e o orçamento prévio dos itens a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

2.1 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

4 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 – **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.**

5.1 – A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

## **CAPÍTULO II DAS AMOSTRAS**

2 – Caso os licitantes cotarem **marcas que estão contempladas** na listagem do Anexo I do presente Edital, não há necessidade de enviar novas amostras, pois as mesmas já estarão pré-aprovadas pelo Município de Vera Cruz.

3 – As amostras deverão ser entregues até o dia às **13h** do dia **04/12/2015**, no Setor de Compras do município de Vera Cruz, junto a Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Jacob Schneider, nº 111, fone: (51) 3718 2353, CEP 96880-000, Vera Cruz, RS, das 07:00 às 12:30 horas, e com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

4 - As amostras deverão ser fornecidas em embalagem original, devidamente identificadas com o nome da empresa, a marca e o fabricante, e a numeração do produto (Item) de acordo com a constante no ANEXO I deste Edital.

5 - Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de Amostras, especialmente designada para esse fim, que verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não as mesmas.

5.1 – As amostras entregues serão “aprovadas” ou “reprovadas”, o mesmo constará no “Certificado de Análise das Amostras” a ser emitido pela Comissão.

5.2 – O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

6 – O lote que tiver a amostra reprovada, ou aquele para o qual não tiver sido apresentada amostra, ou se a empresa cotar na proposta fabricante ou marca diferente da apresentada para amostra, inclusive, se a marca e peso da amostra forem diferentes da mencionada na proposta, bem como, se as amostras dos participantes apresentarem não conformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, umidade alterada, etc.) será desclassificado, e para estes não será permitida a formulação de lances.

7 – O “Certificado de Análise das Amostras”, com a indicação das amostras aprovadas ou reprovadas, será disponibilizado na data de abertura da sessão de licitação.

8 – As Amostras não serão devolvidas, sendo as mesmas utilizadas na análise prática, bem como servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues.

### **CAPÍTULO III DOS PRAZOS**

1 – O prazo de fornecimento dos produtos será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 12 (doze) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

4 – Os materiais deverão ter o prazo de validade especificado nas embalagens de acordo com o solicitado na descrição dos itens, para os que não constam o prazo de validade na descrição, deverão ter um prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

### **CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

**1.1- Será admitida apenas a participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

- 2 – Estarão **impedidos** de participar da presente licitação:
- 2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Vera Cruz, no prazo e nas condições do impedimento;
  - 2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;
  - 2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;
  - 2.4 – os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CAPÍTULO IV DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2015 e para 2016:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- 03.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 0301.0412200092.010 - Manutenção Da Secretaria de Desenv. Econômico
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (4441)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4439)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4440)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3962)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 04.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 04.0412200072.013 - Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2354 )
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4438)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2632)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2638)
- 0401.0412200072.016 - Manutenção dos serviços de licitação e Contratos
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3937)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4794)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4664)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3936)

### **SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

- 06.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 06.01.0412200112.026 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Bens- Obras, Saneamento
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (5134 )
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5133)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5135)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4562)
- 06.01.1751200182.034- Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2355)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4561)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4498)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2639)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.0412200222.041--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens

- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2356)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4888)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3542)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2641)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2633)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2642)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(5139)
- 7.02- Fundeb
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1012)
- 7.03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 07.03.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (1011)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1013)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(1014)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- 08.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 08.2012200282.062--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2360)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4893)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3938)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2646)

### **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

- 09.01 – Fundo Municipal da Saúde
- 09.01.1030100362.087- -Manutenção dos serviços Assist. Médica/Odontol/Psicol em UBS
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2361)-ASPS
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2628)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2660)-PAB
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2626)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3693)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2648)-FES/IAB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 10.02. Fundo Municipal de Assistência Social
- 0101.0812200402098 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2368)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(5137)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5138)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2654)-livre
- 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 1002.0824400412.120 -Manutenção do Centro Referência de Assist. Social
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2374)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4225)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2636)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2656)-CRAS
- 1002.0824400412.175 -Manutenção de Programas Especializados para Família
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2380)

- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4518)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3838)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3839-CREAS)
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2379)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4519)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4520)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4650-BOLSA)
- 1002.0824300422.176 - Manutenção da Casa de Passagem
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3903)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4522)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4523)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4521-CP)
- 1002.0824100432.121 - Manutenção Dos grupos e Atividades da Terceira Idade
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2377)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho (4525)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4526)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4524)

#### **12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

- 12.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 1201.0412200562.126- Manutenção da Secretaria de desporto e Lazer
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4569)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho (5162)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4570)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

- 13.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 1301.0412200582.131-Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2384)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2659)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5136)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4248)

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

- 01.00– Câmara Municipal de Vereadores
- 0101.0103100012.001-Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas Câmara
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1198)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4626)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3859)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1200)

### **CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO/CRENCIAMENTO**

1 – A documentação referente a “Representação/Credenciamento” e a declaração de "Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (nos termos do modelo em anexo) deverão ser apresentadas **fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.**

1.1 – Os documentos acima especificados deverão ser entregues juntamente com os 02 (dois) envelopes da empresa, até a data de recebimento determinada no preâmbulo deste Edital.

2 – Caso não seja apresentado o documento referente a "Representação/Credenciamento", os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.

3 – Caso não seja apresentada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” fora dos envelopes de nº 01 e 02, **a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4 – A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **representada diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) se **representada por procurador**, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação:** No caso de apresentação do credenciamento conforme a letra "b.2" acima, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente à licitação.

7 – O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do(s) mesmo(s) lote(s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que representará.

7.1 – Não será aceita a apresentação de 01 (um) único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

8 – Caso ocorra a participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, o pregoeiro desclassificará o(s) lote(s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.

9 - A Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar, **fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO e no momento da entrega dos mesmos**, uma declaração, firmada por responsável (contador ou técnico contábil), de que se enquadra como Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do modelo em anexo;

10 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem **fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO e no momento da entrega dos mesmos**, uma declaração, firmada por responsável (contador ou técnico contábil), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo em anexo);

Parágrafo único: A não apresentação das declarações especificadas nos itens 9 e 10 acima, **é motivo de inabilitação da licitante**.

11 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances dependerá de prévia permissão da Pregoeira.

12 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, (conforme modelo anexo ao Edital) **fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO**. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. O município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

13 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

## **CAPÍTULO VII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
EDITAL DE PREGÃO N.º 127/2015  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE PARA CONTATO:  
EMAIL:**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**



**EDITAL DE PREGÃO N.º 127/2015**  
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE PARA CONTATO:**  
**EMAIL:**

2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – As propostas de preços constantes no **ENVELOPE N.º 01** deverão ser apresentadas de forma legível (preferencialmente digitadas ou datilografadas), em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula**, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) especificações do(s) produto(s) ofertado(s) devendo as mesmas atender, no mínimo, às especificações do ANEXO I do edital;
- b) o valor unitário para cada item cotado, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) a marca do(s) produto(s) cotado(s), sendo aceita somente uma marca para cada item cotado;
- d) nome e qualificação do responsável pela assinatura da ata de registro de preços;
- e) Dados bancários da empresa, para depósitos dos créditos;

2 – A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo portanto desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

3 – No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega final do produto licitado ao Município.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA HABILITAÇÃO**

1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 02, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações a seguir relacionados:

#### **Habilitação Jurídica:**

1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- 1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Parágrafo Primeiro:** Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Parágrafo Segundo:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

#### **Regularidade fiscal:**

1.5- **a)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.

Parágrafo Único – a Certidão requerida na letra “a” acima poderá ser substituída pelos seguintes documentos, dentro dos seus períodos de validade:

**a.1)** Certidão de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

**a.2)** Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

1.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

1.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

1.9 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

1.10 – Certidão de regularidade trabalhista, que consiste na inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como da Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

#### **Qualificação Técnica:**

2.3.11 – **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedido pela ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos**, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista;

2.3.11.1 – Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação do item 2.3.11, acima.

2.3.12 – **Licença ou Alvará Sanitário**, expedido por órgão competente Estadual ou

Municipal, em nome da empresa licitante, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos.**

2.3.12.1 – Caso a empresa seja isento do documento exigido no item 2.3.12, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

2.3.13 - Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final.

### **Declarações:**

1.11 – Declaração, nos termos do modelo anexo a este edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Parágrafo Único: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido na letra “b” do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade.

2 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.1 – Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 – Os licitantes cadastrados junto ao Município de Vera Cruz – RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, **em substituição aos documentos exigidos nos subitens 1.5 a 1.10 deste capítulo.**

3.1 – A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum(ns) do(s) documento(s) estiver(em) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.

4 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

5 – Os documentos (exceto o Certificado de Registro Cadastral) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

6 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC poderá ser apresentado em original, através de cópia autenticada ou cópia simples. A aceitação de sua autenticidade estará condicionada a verificação por servidor deste Município.

7 – Em caso de autenticação de documentos por servidor deste órgão, os licitantes deverão apresentar os documentos a serem autenticados **até as 07h45min do dia 04/12/2015**.

8 – A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes, vedando-se, porém a inclusão posterior de informação ou documento que deveria constar originalmente junto aos envelopes de n.º 01 ou 02 das licitantes.

9 – A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 1.5 a 1.9 deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.1 – O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 02, devendo inclusive apresentar aqueles referentes a regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

11 – A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **CAPÍTULO X DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO**

1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.

2 – A audiência para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto a mesa.

3 – Primeiramente, a pregoeira analisará e se manifestar em relação a documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação, se houver.

3.1 – Neste momento será solicitado aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).

3.2 – A documentação apresentada será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes credenciados.

4 – A seguir, será efetuada a abertura dos Envelopes de n.º 01 - Propostas, sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes credenciados.

5 – Nesta fase, a pregoeira analisará as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:

a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do edital;

b) as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

c) as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

e) contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas que tornem a mesma ilegível;

f) provirem de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com a Administração Pública ou que foram declaradas inidôneas pela mesma.

5.1 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.2 – No tocante aos preços apresentados, os mesmos serão verificados quanto à exatidão das operações aritméticas que resultaram no valor total cotado. Constatada divergências de valores, a pregoeira considerará como válido o valor total cotado pela empresa ou conforme o caso, desclassificar a proposta apresentada, por apresentar valores inexequíveis.

6 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, o Pregoeiro efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de **menor valor por item** e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço.

6.1 – As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

7 – Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.

9 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).

11 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte da pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13 – Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a propostas escritas de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 – A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15 – Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município (constantes no ANEXO I deste procedimento licitatório) decidindo motivadamente a respeito.

15.1 – O critério de julgamento adotado pela pregoeira será o **de menor preço por item**.

16 – Apurados os menores preços de todos os lotes em disputa, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) n.º 02, contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no Capítulo VIII deste procedimento licitatório.

17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

18 – Em sua análise, a pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no Envelope n.º 01 (Propostas) ou Envelope n.º 02 (Habilitação).

18.1 – Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos Envelopes n.º 01 e/ou de n.º 02 (Habilitação), entre outros, a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos.

19 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

19.1 – Neste caso, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

20 – A documentação constante no Envelope de n.º 02 será rubricada pela pregoeira e pelos licitantes credenciados.

21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestação(ões) de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.

22 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **CAPÍTULO XI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1 – Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões apresentadas por escrito e no prazo de 03 (três) dias a contar do encerramento da sessão, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.

2 – A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.

3 – Em caso de recurso, a pregoeira poderá suspender o andamento do procedimento licitatório até a decisão de mérito do recurso.

4 – O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

5 – A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.

6 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, para a Rua Jacob Schneider, 111, Centro de Vera Cruz – RS. CEP: 96880-000.

## **CAPÍTULO XII DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **CAPÍTULO XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5 – A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Setor de Licitações do Município, localizada na rua Jacob Schneider, n.º 111, 2º piso, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5.1 – Ocorrendo a convocação para assinatura junto ao Setor de Licitações do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 – A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

7 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1 – A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

#### **CAPÍTULO XIV DOS EMPENHOS**

1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 – Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **CAPÍTULO XV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado à vista, 10 (dez) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



2 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

## **CAPÍTULO XVI DAS SANÇÕES**

1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

2 – As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

4 – Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

5 – Serão aplicadas as penalidades:

5.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

5.2 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

5.3 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

5.4 – quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

5.5 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

5.6 – quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

6 – Para o caso previsto no subitem 5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

7 – Para o caso previsto no subitem 5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

8 – A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

9 – A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 5.4, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10 – Para os casos previstos no subitem 5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11 – Para os casos previstos no subitem 5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

13 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 – A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal.

15 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

16.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

16.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

19 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de

Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CAPÍTULO XVII DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte local:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

**Local de Entrega:** Rua Jacob Schneider, 111, 1º piso, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. da Cultura e Turismo, fone: 3718-1826, com Daisi Riss ou Silvana Gava.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAM-ALMOXARIFADO**

**Local de entrega:** Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718-1222- Ramal: 218, com Roque Kist ou Nadine.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO – ETA**

**Local de entrega:** rua Julio Wild,1076,ETA (Estação de Tratamento de Água)- Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718- 3203- com Gilson Becker , Leandro Teloecken ou Carlos E. Schmidt

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO- SETOR LICITAÇÕES**

**Local de Entrega:** Rua Jacob Schneider, 111, 2º piso, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. da Cultura e Turismo, fone: 3718-2353 ou 3718- 2301, com Marisa ou Eunice.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**

**Local de Entrega:** Rua Cláudio Manoel,381, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. fone: 3718-2042 com Jeffrey Brandt ou iris Ziani.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Local de Entrega:** Av. Nestor Frederico Henn- 1491 Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. de Desenv. Rural, fone: 3718-1039, com Sandro Hoesker.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEIS**

**Local de entrega:** Depósito de Alimentação Escolar, sito à Avenida Nestor Frederico Henn nº 1491. Responsável pelo recebimento: Dilceu Moraes. Contato: 3718-3699 ou cel: 9898-2906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de entrega:** Rua Jacob Doern, 87, Horário de Entrega: 7:30 às 11 horas e das 13h às 16 horas- exceto nas 4ª feiras- manhã expediente interno, fone: 051-3718-3699, com Marlene.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

**Local de Entrega:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Octaviano Tavares, 129, Boa Vista, Vera Cruz – RS, Fone: 051-3718-2819,com Idnajara ou Glegir.

**Local de Entrega:** Centro de Referência Especializado de Assist. Social-CREAS e Secretaria Municipal (SMDS)- Rua Ipiranga 648- Fone: (051) 3718-2830 agendar entrega com Heloisa ou Suzana

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE:**

**Local de Entrega:** Rua Júlio Wild, 128- Prédio Sec. da Saúde, Fone: 051-3718-1327, com Aneli Jackisch.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

**Local de entrega:** Rua Carlos Wild, 511 junto ao Parque de Eventos – fone para contato:3718-1522 com Lucas Patrick - entrega do material, agendar com Maristela( cel:99722098)

## **CÂMARA DE VEREADORES:**

**Local de entrega:** Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718-1625- com Kátia Herber.

2. O material deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

**2.1.** Além das entregas nos locais designados pelo Município, cfe. **relação dos locais de entrega acima mencionados**, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**2.2.** Todo e qualquer fornecimento de materiais fora do estabelecido neste edital ou fora da(s) amostra(s) aprovada(s) será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

**2.3.** Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

**2.4.** Os materiais deverão ser entregues em caixas de papelão, similar ou em fardos resistentes para possibilitar o empilhamento, devendo estar visível, no fardo, a razão social da licitante vencedora e telefone, quantidade de pacotes e a capacidade de empilhamento.

**2.5.** As unidades devem ser entregues nas embalagens originais, com rótulo de fácil leitura, onde conste marca, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, composição química, químico responsável, registro no Ministério da Saúde e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei. A licitante vencedora deverá anexar etiqueta de identificação e telefone.

**2.6.** Os materiais líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

**2.7.** Os materiais que serão entregues em galão deverão possuir equipamento ou acessório para diluição automática do produto, quando este for solicitado no descritivo.

**2.8.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

**2.9.** O **prazo de entrega** dos materiais não poderá ser superior a **12 (doze) dias**.

3. Fica sob responsabilidade da pessoa responsável pelo recebimento de mercadorias de cada setor conforme acima mencionado a fiscalização da entrega dos produtos (qualidade/quantidade) nos locais, prazos e horários. Isto não isenta a contratada da reposição do produto caso este sofra modificações, durante a sua vida útil. Se a mercadoria não atender ao que foi solicitado, será devolvida, devendo ser substituída em no máximo 07 (sete) dias úteis.

4. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues, bem como validade solicitada dos mesmos.

5. A contratada deverá entregar as mercadorias que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma. A secretaria não dispõe de funcionários para acompanhar as entregas. Caso ocorram atrasos nas entregas, o fornecedor será notificado.

6. Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações requisitadas, caso contrário, serão rejeitadas. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das especificadas na Ata de Registro de Preços. As mercadorias rejeitadas deverão ser repostas em, **NO MÁXIMO 07 (sete) dias úteis**.

7. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

8. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

9. Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**.

## **CAPÍTULO XVIII DAS UNIDADES REQUISITANTES**

1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para 2015 e 2016:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

03.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0301.0412200092.010 - Manutenção Da Secretaria de Desenv. Econômico

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (4441)

3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4439)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4440)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3962)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

04.0412200072.013 - Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2354 )

3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4438)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2632)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2638)

0401.0412200072.016 - Manutenção dos serviços de licitação e Contratos

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3937)

3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4794)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4664)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3936)

### **SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

06.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

06.01.0412200112.026 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Bens- Obras, Saneamento

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (5134 )

3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5133)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5135)

- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4562)
- 06.01.1751200182.034--Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2355)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4561)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4498)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2639)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.0412200222.041--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2356)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4888)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3542)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2641)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2633)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2642)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(5139)
- 7.02- Fundeb
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1012)
- 7.03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 07.03.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (1011)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1013)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(1014)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- 08.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 08.2012200282.062--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2360)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4893)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3938)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2646)

### **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

- 09.01 – Fundo Municipal da Saúde
- 09.01.1030100362.087- -Manutenção dos serviços Assist. Médica/Odontol/Psicol em UBS
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2361)-ASPS
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2628)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2660)-PAB
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2626)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3693)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2648)-FES/IAB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 10.02. Fundo Municipal de Assistência Social
- 0101.0812200402098 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2368)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(5137)

- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5138)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2654)-livre
- 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 1002.0824400412.120 -Manutenção do Centro Referência de Assist. Social
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2374)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4225)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2636)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2656)-CRAS
- 1002.0824400412.175 -Manutenção de Programas Especializados para Família
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2380)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4518)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3838)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3839-CREAS)
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2379)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4519)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4520)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4650-BOLSA)
- 1002.0824300422.176 -Manutenção da Casa de Passagem
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3903)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4522)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4523)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4521-CP)
- 1002.0824100432.121 -Manutenção Dos grupos e Atividades da Terceira Idade
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2377)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4525)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4526)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4524)

#### **12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

- 12.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 1201.0412200562.126- Manutenção da Secretaria de desporto e Lazer
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4569)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho (5162)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4570)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

- 13.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 1301.0412200582.131-Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2384)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2659)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5136)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4248)

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

- 01.00– Câmara Municipal de Vereadores
- 0101.0103100012.001-Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas Câmara
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1198)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4626)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3859)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1200)

2 – Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Vera Cruz, conforme Lei n.º 3.419 de 13/07/2009 e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

3 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

5 – Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

5.1 – Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO XIX DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

7.4 – tiver presentes razões de interesse público.

8 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CAPÍTULO XX DOS DIVERSOS**

1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Vera Cruz– RS, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

3 – A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

4 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5 – O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena e inutilização do(s) mesmo(s).

6 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

6.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

7 – Os avisos de julgamento de documentação e/ou de propostas e demais atos oficiais da Administração serão publicados, quando necessários, na imprensa oficial do município.

8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

9 – Este processo de licitação permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no Setor de Licitações do Município, e estará disponível no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.veracruz-rs.gov.br](http://www.veracruz-rs.gov.br).

## **CAPÍTULO XXI DOS ANEXOS**

1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Quantidades e especificações completas dos lotes a serem adquiridos com as marcas pré-aprovadas e Orçamento de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

c) ANEXO III – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;

d) ANEXO IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;

e) ANEXO V – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Vera Cruz, xx de novembro de 2015.

**ROSANE TORNQUIST PETRY**  
**Prefeita Municipal de Vera Cruz – RS.**

Rosemara Klafke Hoppe  
OAB/RS 29.130

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E A MÉDIA  
DOS ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA:**

| Item                                    | Qtde | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas               | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|---|------|-----|--|------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>GRUPO I – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b> |      |     |  |                                    |                       |                        |
| 1                                       | 160  | pct | Açúcar cristal, branco – pacote com 2 Kg do produto – validade mínima de 12 meses.   | Cristal, Caravelas, Estrela, União | 5,43                  | 868,80                 |
| 2                                       | 890  | pct | Açúcar refinado, especial, Ingredientes: Origem vegetal: sacarose de cana de açúcar. Sem Glúten. – pacote com 1 kg do produto – validade mínima de 12 meses. | Cristal, Caravelas, Estrela, União | 2,80                  | 2.492,00               |
| 3                                       | 50   | un  | Adoçante dietético – frasco com no   | Adocyl, Magro,                     | 3,70                  | 185,00                 |

| Item | Qtde  | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|----|---|----------------------|-----------------------|------------------------|
|      |       |    | mínimo, 100 ml do produto. Composição : edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 2 anos.   | Zero Cal             |                       |                        |
| 4    | 1200  | un | Café em pó torrado e moído; tipo tradicional e forte, em embalagens de 500 gramas, embalado tipo tijolinho (alto vácuo), devendo ter as seguintes características: pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular à intenso; sem glútem, com qualidade e condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA-28 de 1/6/2007. Com selo de pureza ABIC. Com data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. | Melita               | 11,20                 | 13.440,00              |
| 5    | 20    | un | Café solúvel, granulado, Descafeinado, embalagem de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.  | Nescafé, Melita      | 5,60                  | 112,00                 |
| 6    | 530   | un | Café solúvel, granulado, forte, embalagem de vidro com 200g,( não sachê) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.  | Nescafé, Melita      | 12,45                 | 6.598,50               |
| 7    | 1.350 | cx | Chás de flores e frutas (sache de 15gr) plastificados (maior durabilidade), sabores diversos: cereja, laranja, maçã, maçã e canela, maracujá, morango, abacaxi, pêssego, misto de flores e frutas, citrus, hibisco, chá verde, chá branco, chá preto. caixa com 10 saches com 15 gramas do produto, sem gluten – validade mínima de 12 meses (o sabor/tipo e as respectivas quantidades do chá serão definidos por ocasião do pedido de empenho).                                 | Dr.Oeeker, Madrugada | 3,50                  | 4.725,00               |
| 8    | 1.300 | cx | Chás medicinais (sache com 15g.), plastificados(maior durabilidade), sabores diversos – boldo, camomila, capim cidreira, funcho, erva doce, melissa, hortelã - caixa com 10 sachets – 15 gramas do produto, aproximadamente, sem gluten – validade mínima de 12 meses (o sabor/tipo e as respectivas quantidades do chá serão definidos por ocasião do pedido de empenho)   | Dr.Oeeker, Madrugada | 3,50                  | 4.550,00               |

| Item  | Qtde | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas     | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|---|------|-----|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>GRUPO II- MATERIAL DE COPA E COZINHA</b> |      |     |  |                          |                       |                       |
| 09  | 12   |     | Açucareiro de mesa, transparente com tampa dosadora, tamanho aprox: 82 x 82x 132mm.(Lx PxA)  | Utylty ref 205 ,plavale, | 7,00                  | 84,00                 |
| 10  | 20   | un  | Ampolas de vidro para garrafa térmica de 1,8L da Invicta   | Invicta                  | 32,00                 | 640,00                |
| 11  | 70   | un  | Avental frontal para cozinha, branco, tecido oxford, tamanho adulto, medidas aprox. 0,61cm de largura x 0,82 cm de altura. Com alça no pescoço e outras em cada lado.  | Elaine                   | 22,00                 | 1.540,00              |
| 12  | 100  | pct | Colher em poliestireno reforçado, descartável, cores diversas(a escolher por ocasião do empenho), tamanho aprox. 16cm de comprimento total,com 5cm do início da concha até o início do cabo e 11 cm de cabo,. Pct c/ 10 und.   | Strauplast, Regina       | 3,70                  | 370,00                |
| 13  | 48   | un  | Copos de vidro liso, tipo: long drink ,liso, transparente capacidade mínima: 300ml. Com altura mínima: 14cm e diâmetro 6cm.  | Nadir, Cisper            | 6,80                  | 326,40                |
| 14  | 350  | cx  | Copos Plásticos, branco, para água, descartáveis, capacidade mínima de 200ml.Sem poliestireno. Atender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct, c/ 100 und, Cx. com 2500 unid.)        | Copaza,Dudigo, Zanatta   | 110,00                | 3.850,00              |
| 15  | 30   | cx  | Copos Plásticos, branco, para água, descartáveis, capacidade mínima de de 150ml. Sem poliestireno. Atendender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct, c/ 100 und, Cx. com 2500 unid.) | Copaza,Dudigo, Zanatta   | 110,00                | 3.300,00              |
| 16  | 20   | cx  | Copos Plásticos, branco, para café, descartáveis, capacidade mínima  | Copaza,Dudigo, Zanatta,  | 110,00                | 2.200,00              |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas          | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|-----|--|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |      |     | de 50ml., sem poliestireno. Atender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct. c/ 100 und, Cx. com 5000 unid.) | cristal copo                  |                       |                        |
| 17   | 24   | un  | Dispenser para copos descartáveis para copos de 180ml a 200ml em cristal/inox. Tamanho aprox: A:50cm e D: 7,5cm.   | Aurimar, Columbus             | 43,00                 | 1.032,00               |
| 18   | 200  | cx  | Filtro de café grande, 103, com microfuros e dupla costura, com no mínimo 30 unidades, 100% fibras celulósicas, embalagem certificada FSC.   | Melita, corações, Brigittas 3 | 4,30                  | 860,00                 |
| 19   | 90   | cx  | Filtro de café grande, 102, com microfuros e dupla costura, com no mínimo 30 unidades, 100% fibras celulósicas, embalagem certificada FSC.   | Melita, corações, Brigittas 3 | 4,00                  | 360,00                 |
| 20   | 130  | cx  | Fósforos de segurança, palitos longos – composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, em madeira 100% reflorestada, resistentes. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 240 unidades. Aprovados pelo INMETRO.  | Fiat Lux, Gaboardi            | 2,90                  | 377,00                 |
| 21   | 400  | pct | Garfo plástico, em poliestireno reforçado, com aprox. 16cm de comprimento total, com 5cm do início dos dentes até o início do cabo e 11 cm de cabo, resistente, descartável. Cores variadas(a escolher por ocasião do empenho). (Pct. com 10 un.)  | Strauplast, Regina            | 3,50                  | 1.400,00               |
| 22   | 80   | un  | Garrafa Térmica de pressão, corpo em aço inox, 1,8L. Possuir jato direcionável, bico corta pingo, ampola de vidro e alça para carregar. Cor da tampa: Preta. Botão Press. Dimensões aproximadas: altura: 39 cm, largura: 14 cm e profundidade: 19cm., com no mínimo 03 Meses de Garantia   | Termolar, Invicta             | 120,00                | 9.600,00               |
| 23   | 120  | pct | Guardanapos de Papel, folha dupla, gofrado, branco tamanho aprox. 32x 32cm .pacote com 50und.  | Bob, Snob, Grand Hotel        | 4,60                  | 552,00                 |
| 24   | 120  | pct | Guardanapos de Papel, folha simples, gofrado, branco, tamanho  | Bob, Snob, Grand Hotel        | 4,00                  | 480,00                 |

| Item | Qtde | un   | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|------|---|---|-----------------------|-----------------------|
|      |      |      | aprox. 23,5 x 23cm .pacote com 50und.   |   |                       |                       |
| 25   | 80   |      | Isqueiro a gás. Tamanho:Grande, validade mínima de 02 anos(mínimo 08 cm)  | Bic, Cliper, click                                  | 4,30                  | 344,00                |
| 26   | 220  | un   | Pano de copa felpudo, estampado, no mínimo 85% algodão, e 5% poliéster, tamanho mínimo: 45cm x 70cm, com no mínimo 100g. por pano.  | Santista,teka,K arsten                              | 6,80                  | 1.496,00              |
| 27   | 300  | un   | Pano de prato, 100% algodão, branco,com estampa ou barra costurada, ideal para uso na cozinha. Tamanho mínimo: 50cm X 70 cm, com bainha. Peso mínimo de 68g. por pano.  | Santista, Teka, Karsten, Martins ref: 1412,1105     | 6,50                  | 1.950,00              |
| 28   | 65   | rl   | Papel alumínio, rolo com aprox. 30cm x 7,5m.  | Boreda  | 5,25                  | 341,25                |
| 29   | 24   | un   | Porta guarda-chuvas, todo produzido em aço inox, possui base plástica interna para conter a água. Acabamento com furação. Aprox. 15 Litros. Podendo ou não ter identificação visual externa. <u>Tamanho aprox: 46cmA x 20cm L x 20cm C</u>          | Brinox, Tramontina                                  | 150,00                | 3.600,00              |
| 30   | 400  | pct  | Prato descartável, poliestireno, branco, aprox.18 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades.   | Copaza, Master Clean, Du Digo, Zanatta,Cristal copo | 4,10                  | 1.640,00              |
| 31   | 120  | pct  | Prato descartável, poliestireno, branco, aprox. 21 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades   | Copaza, Master Clean, Du Digo, Zanatta,Cristal copo | 5,10                  | 612,00                |
| 32   | 60   | rl   | Saco plástico para freezer, bobina com 1.000 unidades de 5kg. Medidas aprox. 28 x 40cm.   | Boreda  | 53,00                 | 3.180,00              |
| 33   | 315  | rl   | Saco plastico para freezer, bobina c/100 unidades de 5 kg. Medidas aprox. 28 x 40cm.  | Boreda  | 6,90                  | 2.173,50              |
| 34   | 15   | un   | Sanfona (fole) da tampa para garrafa térmica Invicta 1,8L   | invicta   | 28,00                 | 420,00                |
| 35   | 300  | Pct. | Toalhas de Papel, folha dupla, alta absorção, branca, pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 22cm x 20cm.Composto de fibras celulósicas. Validade indeterminada .   | Sorella, Snob, Kitchen, Florax pratik, Clara        | 4,50                  | 1.350,00              |
| 36   | 120  | frd  | Toalhas de Papel, folha dupla, alta absorção, branca, pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 22cm x 20cm.Composto de fibras celulósicas. (fardo com no mínimo 12 pct. com 02 rolos)Validade indeterminada . | Sorella, Snob, Kitchen, Florax pratik, Clara        | 45,00                 | 5.400,00              |
| 37   | 24   | un   | Toalha de bandeja, PVC, oval em   |   | 2,00                  | 48,00                 |

| Item  | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                    | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|---|------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|   |      |     | plástico, decorada, branca, para colocar sobre bandejas de inox. Tam. aprox: 40 cm x 25 cm  |   |                       |                        |
| 38  | 50   | un  | Touca branca, sanfonada, descartável, pacotes com 100 Unidades.   | Neo Stock, RM Desc, Descarpack          | 15,00                 | 750,00                 |
| <b>GRUPO III- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b> |      |     |   |   |                       |                        |
| 39  | 200  | pct | Absorvente higiênico, com abas. Pacote com no mínimo 08 unid. composição: filme polietileno, fibras de celulose, polipropileno, papel selecionado e adesivos plásticos. validade mínima de 01(um ) ano.   | Sempre Livre, Always, Disfarce, Intimus | 4,50                  | 900,00                 |
| 40  | 750  | un  | Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, tampa lacrada. Embalagem de 01 litro. Composição: Hipoclorito de Sódio entre 2% à 2,5% p/p de cloro ativo no mínimo, Carbonato de Cálcio e água; Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 06 meses.   | Qboa, Girando Sol, Proqui, Lipon,       | 3,10                  | 2.325,00               |
| 41  | 400  | un  | Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, tampa lacrado. Embalagem com 02 Litros, Composição: Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, Carbonato de Cálcio e água; - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Validade mínima de 06 meses. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.  | Qboa, Girando Sol, Proqui, Lipon,       | 5,50                  | 2.200,00               |
| 42  | 650  | un  | Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, com possibilidades de uso na desinfecção de hortifrutigranjeiros tampa lacrado. Embalagem com 05 Litros, Composição: Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Validade mínima de 06 meses. (acondicionados em caixas de papelão). Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. | Qboa, Girando Sol, Proquil, Lipon,      | 11,00                 | 7.150,00               |
| 43  | 120  | un  | Álcool gel, 70%, glicerinado, usado   | Proquil, Gel                            | 15,00                 | 1.800,00               |



| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | para higiene das mãos. Embalagem com no mínimo 01L.Registro na ANVISA.  | Topic, Soft Gel,Rioquímica,                         |                       |                        |
| 44   | 100   | un  | Álcool gel, 70%, usado para higiene das mãos. Embalagem com no mínimo 500ml. Registro na ANVISA.  | Coperálcool, Itajá, zulu, Mega,Tupi, Proquil        | 7,00                  | 700,00                 |
| 45   | 1.550 | un  | Álcool etílico 46,3° INPM, líquido, hidratado. Aplicação: produto limpeza doméstica. NBR 5991. Aprovado pelo INMETRO.Notificado na ANVISA.Validade mínima 02 anos.Embalagem de 01 Litro.  | Dailha, Zulu, Mega, Itajá, Parati,Coperálcool       | 7,00                  | 10.850,00              |
| 46   | 800   | un  | Amaciante líquido para roupas , embalagem c/ 02 litros , acondicionados em cx. de papelão. Validade mínima 01 ano.Notificado na ANVISA.   | Girando Sol, Proquil,Ypê, Mon Bijou Aquafast,       | 6,50                  | 5.200,00               |
| 47   | 160   | pct | Aparelho de Barbear Descartável, composição: resina termostática, aço inoxidável revestido com platina, cromo. Pacote ou cartela com no mínimo 02 unidades.Validade mínima 12 meses.  | Bic, Bozano, Gillete, Probrak                       | 6,50                  | 1.040,00               |
| 48   | 90    | un  | Balde plástico, material não reciclado, reforçado, alta durabilidade,com a régua de litros impressa no balde, alça de plástico reforçada, ótima qualidade. capacidade mínima 12 litros.   | Sanremo, Plasvale                                   | 16,00                 | 1.440,00               |
| 49   | 20    | un  | Bruxa de pano(zig-zig ou Mop de algodão) com cabo. Cabo medindo aprox. 1,15m e unido a base por rosca. Fios 100% algodão com entrelaçamento. Ponta cortada, aprox. 190gr.usada para lavar o chão, evitando contato com a água ou produtos químicos. | Bettanin,   | 22,00                 | 440,00                 |
| 50   | 30    | un  | Capacho liso, antiderrapante em fibra de coco, retangular, medindo aprox. 30x60cm. com no mínimo 25mm de espessura e base em PVC antiderrapante.  | Fibracoco   | 40,00                 | 1.200,00               |
| 51   | 320   | un  | Cera líquida Cor: incolor, embalagem 05 litros (acondicionados em cx. de papelão)Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA.  | Girando Sol, Clean Vale, Proquil, Mekal             | 30,00                 | 9.600,00               |
| 52   | 50    | un  | Cera líquida Cor: vermelha embalagem 05 litros (acondicionados em cx. de papelão)Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA.  | Girando Sol, Clean Vale, Proquil, Mekal             | 30,00                 | 1.500,00               |
| 53   | 200   | un  | Cera líquida, auto brilho, cores: incolor, vermelha, amarela. ( a definir por ocasião do empenho) Embalagem com no mínimo 750 ml. Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA  | Bravo, Brilho Fácil, Poliflor, Girando sol, Proquil | 9,70                  | 1.940,00               |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|---|-----------------------|------------------------|
| 54   | 10   | un | Cera líquida para limpar, perfumar e dar brilho, diluível em água. Embalagem com no mínimo 500 ml. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA   | Bravo, Brilho Fácil, Poliflor, Polvax, Girand o sol | 9,00                  | 90,00                  |
| 55   | 300  | un | Cloro em gel, para limpezas de banheiro e pias em geral, frasco com 750ml. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA.  | Vimm, Mr, Músculo, Harpic                           | 8,50                  | 2.550,00               |
| 56   | 400  | un | Condicionador para Cabelos normais. no mínimo 350ml. Composição mínima: Água, lauril éter sulfato de sódio, cocodietanolamida, diestearato, álcool, silicone, proteína, perfume. Apresentar informações sobre modo de usar, precauções, composição, fabricante, CNPJ e responsável técnico – CRQ. Notificado na ANVISA. Validade mínima de 06 meses.   | Palmolive, Monange, Elseve                          | 8,90                  | 3.560,00               |
| 57   | 550  | un | Creme dental com flúor, tubo de no mínimo 90 gr. Aprovado pela Assoc. Bras. de Odontologia. Validade mínima 02 anos. Registro na ANVISA.   | Colgate, Sorriso, oralB, Closeup, Ice fresh         | 4,13                  | 2.271,50               |
| 58   | 100  | un | Creme protetor da pele, com 250g, indicado para proteção de pele das mãos e braços do usuário contra: tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, clorofórmico, percloroetileno, tricloroetileno, acetona, mek, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, substâncias que não contenham água em sua composição. Com validade de 12 meses, instruções, dados do fabricante e químico responsável descritos na própria embalagem. | Mavaro, produto PM 50.                              | 13,50                 | 1.350,00               |
| 59   | 450  | un | Desengordurante, limpador líquido, Com vaporizador, composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Embalagem 500 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.  | Polwax, Veja, Cif, mr. Musculo, Saif                | 8,00                  | 3.600,00               |
| 60   | 32   | un | Desentupidor de borracha para ralos, pias e banheiros, com cabo anatômico. Dimensões mínimas: 14 x 9 cm.   | Bettanin  | 7,60                  | 243,20                 |
| 61   | 150  | un | Desentupidor em pó, para Pias e Ralos, com no mínimo 290g. Composição mínima: soda cáustica e cloreto de sódio. Notificado na  | Diabo Verde, Lipon                                  | 13,50                 | 2.025,00               |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|---|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | ANVISA. Validade mínima 02 anos.   |   |                       |                        |
| 62   | 100  | un | Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germecida. Frasco com no mínimo <u>500ml</u> . Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima 02 anos.  | Bom Bril, Aquafast, Girando Sol                       | 3,10                  | 310,00                 |
| 63   | 200  | un | Desinfetante Eucalipto, com ação germinicida e bactericida, composição tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo, fragrância eucalipto suave. Embalagem de no mínimo <b>02 L</b> . Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano (enviar amostra). Amostras pré aprovadas:   | Girando Sol, Veja, Lipon, Mekal, Aquafast             | 6,20                  | 1.240,00               |
| 64   | 900  | un | Desinfetante líquido, composição mínima: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essencia e água. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio à 0,075% e Glutaraldeído `a 0,085%. Fragrâncias: Lavanda, limão, jasmim. ( <u>menos pinho e eucalipto</u> ) Embal. de <b>02L</b> . Validade mínima de 02 anos. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. | Girando Sol, Aquafast, Proquil, lipon, Mekal, Zavaski | 6,20                  | 5.580,00               |
| 65   | 670  | un | Desinfetante líquido, composição mínima: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essencia e água. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio à 0,075% e Glutaraldeído `a 0,085%. Fragrâncias: Lavanda, limão, jasmim, eucalipto. Embal. de <b>05L</b> . Validade mínima de 02 anos. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote   | Girando Sol, Aquafast, Proquil, lipon, Mekal, Zavaski | 16,00                 | 10.720,00              |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas   | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|--|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | impressos na embalagem.  |  |                       |                        |
| 66   | 120  | un | Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, biodegradável. Validade mínima 02 anos. Embalagem 500ml. Fragrancias: Lavanda, jasmim, limão, talco. (menos pinho) Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.  | Girando Sol, Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Zavaski, Lipon    | 4,60                  | 552,00                 |
| 67   | 130  | un | Desinfetante líquido para banheiro, Composição mínima: Ingredientes alquil, benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante. Fragrâncias: floral/original/limão, Embalagem com 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.  | Girando Sol, Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Clean Vale, Lipon | 4,60                  | 598,00                 |
| 68   | 560  | un | Desinfetante líquido com cloro ativo, (2 x1), limpeza pesada, (não desengordurante), princípio ativo: hipoclorito de sódio, composição mínima: lauril eter sulfato de sódio, amina, corantes e fragrância. Embalagem com 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.   | Veja, Harpic, Bom Bril   | 5,50                  | 3.080,00               |
| 69   | 130  | un | Desinfetante líquido para banheiro, Composição mínima: Ingredientes Ativos, Conservantes, Tensoativo, Corretor de Ph, Sequestrante, Opacificante, Espessante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis. Fragrância: Lavanda, Floral e Eucalipto. Embalagem de 02 Litros. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 | Girando Sol, Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Clean Vale, Lipon | 6,00                  | 780,00                 |

| Item | Qtde  | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |    | ano.  |   |                       |                        |
| 70   | 130   | un | Desodorante antitranspirante roll-on, 50ml, sem álcool, sem corantes e conservantes, dermatologicamente testado,( unisex ).Validade mínima 12 meses. Registro na ANVISA.  | Nívea, Moderatto, Gillete, Rexona,Dove, Axe           | 8,50                  | 1.105,00               |
| 71   | 450   | un | Desodorizador de ar, Spray, com no mínimo <u>360 ml</u> , inofensivo a camada de ozônio. Composição mínima: álcool etílico, perfume, nitrito de sódio, água e propelente. Fragrância: talco, lavanda e jasmin, ultra fresch cravo e canela.Validade mínima de 02 (dois) anos. Notificado na ANVISA.   | Bom Ar, Glaide, Air Wick, Criviali                    | 12,30                 | 5.535,00               |
| 72   | 1.400 | un | Detergente concentrado líquido, neutro , biodegradável , para lavar louça. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veiculo. fragrancia: Glicerina. Embalagem de <u>500ml</u> .Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Validade mínima de 02 anos. | Limpol, Girando Sol, Fontana, Proquil                 | 1,95                  | 2.730,00               |
| 73   | 400   | un | Detergente líquido concentrado, para lavar louças,composição: glicerina vegetal, ph neutro, biodegradável, desengordurante. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Embalagem de <u>05 Litros</u> . Validade mínima 02 anos.   | Limpol, Girando Sol, Fontana, Proquil, Aquafast       | 14,30                 | 5.720,00               |
| 74   | 50    | un | Dispenser-Saboneteira com reservatório, para sabonete líquido ou álcool gel. Produzido em plástico ABS, na cor branca para uso de sabonete líquido de bombonas. Capacidade para no mínimo 800ml.Dimensões externas mínimas: 110mm larg. 210mm alt. X 100mm prof. Fixação em parede  | Columbus, Bel Plus, Videquímica                       | 32,00                 | 1.600,00               |
| 75   | 70    | un | Escova Dental adulta, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Assoc. Brasileira de Odontologia   | Medfio, Colgate, Oral B,Condor, Dental Clean Sorriso, | 4,00                  | 280,00                 |
| 76   | 320   | un | Escova Dental infantil ( de 02 a 05 anos)cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela   | Medfio, Colgate, Oral B,Condor,                       | 3,60                  | 1.152,00               |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                   | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|--|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | Assoc. Brasileira de Odontologia  | Dental Clean Sorriso,                                  |                       |                        |
| 77   | 40    |     | Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, com alça, dimensões mínimas 14 cm X 6 x 8 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante   | Bettanin, Dalcin                                       | 6,00                  | 240,00                 |
| 78   | 30    | un  | Escova para limpeza (pesada) de chão, com cerdas resistentes (duras), tamanho mínimo 24 cm x 8 x 4, cabo de madeira c/ rosca medindo no mínimo 1 m.   | Bettanin, Dalcin, Condor                               | 11,10                 | 333,00                 |
| 79   | 150   | un  | Escova de limpar unhas, com alça, com cerdas macias, tamanho mínimo: 9x4x2 cm. produto não perecível.   | Bettanin, Condor, Escobel, Dalcin                      | 3,20                  | 480,00                 |
| 80   | 50    | un  | Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico, com cerdas crespas embutidas em formato circular. Tamanho aprox. 33 x 8 cm. Validade indeterminada.   | Bettanin, Dalcin                                       | 6,50                  | 325,00                 |
| 81   | 100   | un  | Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas crespas embutidas em formato circular, e cabo em polipropileno. Possui suporte para colocar a escova e arejar as cerdas. Tamanho aprox. 37x 14 cm x 12. Validade indeterminada.  | Bettanin, Dalcin                                       | 12,00                 | 1.200,00               |
| 82   | 480   | un  | Esfregão de aço inox, de longa duração (não enferruja) composição: 100% aço inox, não perecível. Validade indeterminada.  | Saif, Divinox  | 3,45                  | 1.656,00               |
| 83   | 540   | pct | Esponja de lã de aço, embalagem com no mínimo 08 unidades, composição: aço carbono. Validade mínima 03 anos.  | Assolan, Bom Bril, Sany, Inove, Vaquore, Lustro, Reluz | 3,00                  | 1.620,00               |
| 84   | 1.600 | pct | Esponja dupla face, para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20 mm, sendo uma face macia com espuma de poliuretano e outra abrasiva com fibra sintética. com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e a proliferação de germes. Embalagem com 03 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade indeterminada. | Scotch Brite, Esfrebom                                 | 3,35                  | 5.360,00               |
| 85   | 60    | un  | Inseticida Aerosol, multi - inseticida, a base de água. Frasco com mínimo 300 ml, composição mínima: Pralletrina 0,03%, Cipermetrina 0,1%, Imiprotrina 0,03%, solvente e propelente. Validade mínima 02   | SBP, Raid, Jimo, Baygon                                | 10,50                 | 630,00                 |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas          | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|---|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | anos. Aprovado no Ministério da saúde . Registro na ANVISA  |                               |                       |                        |
| 86   | 70   | fr | Limpa forno, removedor de gordura incrustada sem raspar, <b>com aplicador</b> ,composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem com no mínimo <b>220 gr.</b> valide mínima de 01 ano.Notificado na ANVISA .   | Easyoff, Bombril, Diabo Verde | 9,00                  | 630,00                 |
| 87   | 540  | un | <b>Limpa vidros, com vaporizador.</b> Embalagem plástica 500ml, sem vazamento.Composição mínima: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Notificado na ANVISA .   | Veja, Mr. Musculo             | 11,00                 | 5.940,00               |
| 88   | 400  | un | Limpador -Multiuso. Embalagem 500ml, plástica, <b>squeese, sem vazamento</b> .Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias,azulejos, esmaltados,fogões.Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Validade mínima de 02 anos.   | Veja, Ajax, Cif               | 6,80                  | 2.720,00               |
| 89   | 450  | un | Limpador <b>concentrado</b> para limpeza pesada, diluível em água. Composição mínima: dodecil benzeno, sulfonato de sódio ou alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante, éter glicólico, água, perfume, solubilizante e conservante.(fragrancias: Fresch, limão, perfumes da natureza, campestre). Embalagem com 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Validade mínima de 02 anos. | Veja, Ajax                    | 6,90                  | 3.105,00               |
| 90   | 590  | un | Limpador líquido sanitário com 50ml, dupla ação, composição mínima: cocamido propil amina oxida, nonil fenol, espessante, corante, água e fragância. Fragância : floral e pinho , menta,lavanda ou eucalipto( kit aparelho com refil).Com notificação na ANVISA.  | Sany, Pato tripla ação, Gleid | 6,00                  | 3.540,00               |
| 91   | 20   | un | Lixa para fogão   | 3M                            | 1,50                  | 30,00                  |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                             | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|-----|---|--|-----------------------|-----------------------|
| 92   | 75   | un  | Lixeira com pedal e tampa , em plástico rígido não reciclado e capacidade para no mínimo 15 litros.cor: cinza claro, gelo.  | Sanremo, Plasvale, JB                            | 36,00                 | 2.700,00              |
| 93   | 35   |     | Lixeira com tampa de plástico rígido, não reciclado, capacidade mínima 60L. Cores: cinza claro, cristal, gelo,branco  | Sanremo, Plasvale, JB                            | 42,00                 | 1.470,00              |
| 94   | 30   | un  | Lixeira com tampa basculante, de plástico rígido, não reciclado e capacidade mínima 15L. Cores: cinza claro, gelo,creme,branco  | Sanremo, Plasvale, JB                            | 28,00                 | 840,00                |
| 95   | 250  | un  | Lustra móveis que limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, com perfume de longa duração. Composição:cera,espessante,silicone, emulsificante, solvente alifático, fragância e água. Fragancia: lavanda. Embal.c/ 200 ml . Com Registro na ANVISA. embalagem. Validade mínima de 12 meses. | Poliflor, Bravo, Polvax, Proquil,Peroba , Destac | 4,30                  | 1.075,00              |
| 96   | 620  | cx  | Luvas de latex , descartável, para procedimentos ,anatômicas, lubrificadas (Tamanhos P, M e G, (a escolher no momento do empenho)Com Certificação do Ministério do Trabalho( cx. c/100 un)  | Descarpack                                       | 28,00                 | 17.360,00             |
| 97   | 140  | UN  | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : P ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                       | 6,00                  | 840,00                |
| 98   | 770  | Par | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : M ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                       | 6,00                  | 840,00                |
| 99   | 180  | Par | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : G ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                       | 6,00                  | 840,00                |
| 100  | 12   | un  | Mop (refil) de tiras largas, amarelas, em tecido de grande absorção; Dimensões mínimas : 31 x 8 x 6,5 cm Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos, Resistente à água sanitária e a todo tipo de detergente.   | Betanin  | 28,00                 | 336,00                |
| 101  | 70   | un  | Mop de algodão(refil) para bruxas de pano zig-zag) sem cabo. Fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada, dimensões mínimas: 34 x 7,7 x 5,8  | Betanin  | 18,00                 | 1.260,00              |



| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                          | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | cm.   |   |                       |                        |
| 102  | 25    | un  | Mop de algodão(refil para bruxas de pano zig-zag) com cabo. Fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada, mínimo 190g e cabo de no mínimo 1,15m.  | Betanin                                       | 21,00                 | 525,00                 |
| 103  | 180   | pct | Naftalina em bolas , pacote c /40g. Validade mínima de 01 ano. Notificado na ANVISA   | Sanilar, k-roma, Gota Limpa, Zap,Politriz     | 2,50                  | 450,00                 |
| 104  | 20    | un  | Óleo de Peroba, composição mínima: óleos mineral e vegetal e aromatizante.Embalagem com 200 ml. Validade mínima de 02 anos.Notificado na ANVISA   | Peroba  | 7,30                  | 146,00                 |
| 105  | 12    | un  | Óleo para máquina com 100ml.  |   | 4,50                  | 54,00                  |
| 106  | 110   | un  | Pá para Lixo, plástica com no mínimo 28x21x8,0 cm. Com Cabo plástico.   | Betanin. Dalcin,JB, Plasvale                  | 6,00                  | 660,00                 |
| 107  | 180   | cx  | Palitos de Dente,em madeira reflorestada, cx. c/ 100 unidades.  | Gina  | 2,00                  | 360,00                 |
| 108  | 1.050 | pct | Pano multiuso , medindo <b>60cm x 33cm</b> cada, composto 100% de fibras de viscose, látex sintético, corante e agente basteriostático (triclosan).(pct. c/05 und.)validade mínima de 02 anos.  | Scoth Brite, Bettanin. Perfex, Limpex         | 5,00                  | 5.250,00               |
| 109  | 600   | frd | <b>Papel higiênico branco, alta qualidade, folha dupla</b> , neutro, gofrado, 100% de fibras celulósicas . Deve ser macio, absorvente e homogêneo, e não conter furos ou lacunas na extensão do rolo. Rolos deverão conter 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.Com certificação FSC. Validade indeterminada. | Neve, Fofinho, Personal, Astória Doble, Clara | 80,00                 | 48.000,00              |
| 110  | 280   | frd | <b>Papel Higiênico folha simples, branco, alta qualidade</b> , picotado, macio e gofrado, não conter furos ou lacunas na extensão do rolo, sem perfume, 100% de fibras celulósicas. Rolos deverão conter 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.Com certificação FSC.Validade indeterminada.                    | Fofinho, Personal, Astória, Clara             | 55,00                 | 15.400,00              |
| 111  | 270   | un  | Papel higiênico <b>rolão</b> , 100% de fibras celulósicas,medindo 10 x 300m.,branco, resistente, <b>luxo</b> , macio, absorvente, gramatura aprox. entre 18 a 22g/m², papel uniforme,gofrado, sem falhas,alvura de 86%, neutro, firme. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente.      | Vipp plus, Melvis, Vinhe pel                  | 10,00                 | 2.700,0                |
| 112  | 900   | un  | Pedra sanitária (Kit) + rede plástica + gancho com no mínimo 25g., com suporte plástico, ação antimicrobiana. Validade mínima de 01 anos.Notificado na ANVISA.  | Glade, Harpic, Pato Purific, Sany             | 2,90                  | 902,90                 |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas            | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|-----|---|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 113  | 110  | pct | Prendedor de roupas, plástico, tamanho mínimo de 10 cm. Validade indeterminada - pacote c/12 unidades   | Cristal, Gaboardi, Paraná, Real | 2,60                  | 286,00                |
| 114  | 170  | pct | Prendedor de roupas, em madeira , tamanho mínimo de 10 cm. Validade indeterminada - pacote c/12 unidades  | Gaboardi, Paraná, real, Cristal | 2,60                  | 442,00                |
| 115  | 450  | un  | Protetor solar no mínimo FPS 50 com proteção contra raios UVA + UVB; absorção de no mínimo 94,11% na faixa do UVA, produto em forma de loção cremosa, resistente a água , hipoalérgico. Embalagem de no mínimo 120 gr. Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA. Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou síite eletrônico para Serviço ao Consumidor. Prazo de validade: no mínimo Dezembro /2016.  | Luvex, Sundown, Nivea           | 37,00                 | 16.650,00             |
| 116  | 12   | un  | Refil para rodo mágico, em esponja de PVA, super absorvente, não pinga, dispensa o uso de pano. Dimensoes aprox.: 06 x 26 cm.   | Betanin, Brinox                 | 24,00                 | 288,00                |
| 117  | 15   | un  | Refil de esfregão em algodão para limpeza, aprox. 30cm.   | Betanin                         | 22,00                 | 330,00                |
| 118  | 15   | un  | <u>Rodo mágico + refil</u> , rodo super absorvente com cabo extensor em alumínio com aprox. 89cm de altura, e <u>refil</u> em PVA de 28 cm. Com prático sistema de auto torção e Alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção. Base de plástico(polipropileno) altamente resistente. Refil com 28cm para maior facilidade em locais de difícil acesso. Esponja feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra, ou seja somente produtos diluídos na água penetram na esponja, partículas sólidas ficam retidas na parte externa da esponja. Sistema de operação pratico e eficiente para limpeza dos mais diversos tipos de pisos.Tamanho aprox: 28 x 8 x 89 cm. Garantia mínima do produto 03 meses. | Brinox, Mercur, Betanin         | 79,00                 | 1.185,00              |
| 119  | 135  | un  | Rodo de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo,   | Betanin,Dalcin, JB              | 11,00                 | 1.485,00              |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|--|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | com o mesmo comprimento desta,devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: mínimo de 30 cm de largura da base do rodo e cabo com mínimo 1,15 cm de comprimento. |   |                       |                        |
| 120  | 85    | un  | Sabão líquido(lava roupas) com tratamento para tirar manchas, maior rendimento, dilui sem deixar resíduos,roupa mais branca, com perfume e maciez. Embalagem c/ mínimo <b>03Litros</b> . Validade mínima de 01 ano. Notificado na ANVISA.  | Ariel, Omo, Tixan Ipê, Ace                            | 35,00                 | 2.975,00               |
| 121  | 1.300 | un  | Sabão em pó, composição: Aquil Benzeno, sulfato de sódio,e lauril sulfato de sódio tensoativos, aniônicos, senergista, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água. com registro na ANVISA/MS. Embalagem caixa de <u>1kg</u> .  | Ariel, Omo, Tixan Ipê, Ace                            | 8,70                  | 11.310,00              |
| 122  | 520   | un  | Sabão em barra, côco, embalagem de no mínimo <b>400g</b> . Composição mínima: óleo de coco, alvejante ótico e fragrância.Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 01 ano. Notificado na ANVISA.   | Girando Sol, Panamá, Costa, Imperial                  | 3,00                  | 1.560,00               |
| 123  | 160   |     | Sabão em barra, de glicerina, embalagem de <b>400g</b> . composição: sabão base, glicerina, coadjuvantes, pigmentos mascarante e água.Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 02 Anos. Notificado pela ANVISA Validade mínima 02 anos  | Girando Sol, Panamá, Costa, Santo Antonio             | 2,90                  | 464,00                 |
| 124  | 70    | pct | Sabão em barra, de glicerina. Embalagem com <b>200g</b> (pacote com 05 und)composição: sabão base, glicerina, coadjuvantes, pigmentos mascarante e água.Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 02 Anos. Notificado pela ANVISA.   | Girando Sol, Panamá, Costa, Santo Antonio, Zavaski    | 7,20                  | 504,00                 |
| 125  | 510   | un  | Sabonete em barra, sólido, suave, fragrância agradável. Embalagem c/ no minimo <b>90 gr</b> , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA.  | Lux, palmolive, Flor Ipê, Albany, Dove, Nívea, Sensus | 2,00                  | 1.020,00               |
| 126  | 200   | un  | Sabonete líquido, neutro, viscoso, embalagem de <b>05Litros</b> , ( acondicionados em caixas de papelão) composto: Dodecilbenzeno Sulfonato de   | Proquil, Higgie Soft Perolado                         | 30,00                 | 6.000,00               |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas              | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|-----|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |      |     | Sódio, Lauril Eter, Cocamide Dea, Cloreto de Sódio, Fragrancia, Formaldeido, Glicol e Água. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.  |                                   |                       |                        |
| 127  | 100  | un  | Sabonete líquido com aplicador, viscoso, ph neutro, composição mínima: Sodium Laureth, aqua & sodium laureth & glycol, Cocamide DEA,methyl,óleo e fragrância. Essências: neutro, erva doce, pitanga. Embalagem com no mínimo <b>300ml.</b> Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. | Marchetti, Botanic                | 8,80                  | 880,00                 |
| 128  | 70   | un  | Sabonete esfoliante com micro esferas em sua composição,pote c/ no mínimo <b>250g</b> , lacrado. Utilizado pelos mecânicos na limpeza pesada, composição:Terpenos vegetais, Tensoativos aniônicos e não-iônicos,Óleo cítrico e Água, biodegradável. Deve constar no rótulo registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.   | Rezymon                           | 13,00                 | 910,00                 |
| 129  | 900  | un  | Saco alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo <b>50 x70 cm</b> , saco alvejado, branco, liso, peso mínimo de <b>170 gramas</b> ,encorpado, super resistente, próprio para lavar o chão.Ótima absorção.  | Martins somente ref: 1401/1402    | 7,00                  | 6.300,00               |
| 130  | 10   | pct | Saco para Aspirador de pó, descartáveis.Composição: papel crú filtrante, pacote com no mínimo 03 unidades, para aspirador de pó ELETROLUX HIDROVAC A20, A20L, GT2000, GT 3000, GT TURBO, WAP GT PROFI20L  | Marly                             | 35,00                 | 350,00                 |
| 131  | 790  | pct | Saco de lixo, cor preto, <b>15 Litros</b> c/medidas de <b>38 x 58 cm</b> , espessura mínima de 0,05 micras,capacidade nominal: 15 litros/3Kg. Para acondicionamento de resíduos domésticos.Confeccionados com resinas termoplásticas recicladas.  | Super Saco, Videquímica, Azeplast | 4,00                  | 3.160,00               |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas              | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | Sem cheiro. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Aplicação: coleta de lixo. Pacote c/ no mínimo 20 unid. Essas informações devem estar impressas na embalagem.  |                                   |                       |                        |
| 132  | 1.200 | pct | Saco de lixo, cor preto, <b>30 Litros</b> c/medidas de <u>59x62cm</u> , capacidade nominal: 30 litros/06Kg. Para acondicionamento de resíduos domésticos. Confeccionados com resinas termoplásticas recicladas. Sem cheiro. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) espessura mínima de 0,05 micras, polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote c/10 unid. Essas informações devem estar impressas na embalagem.                          | Super Saco, Videquímica, Azeplast | 4,50                  | 5.400,00               |
| 133  | 1.700 | pct | Saco de lixo, cor:preto, capacidade de <b>50 litros</b> , pacote c/10 unid - medindo aproximadamente <u>63 x 80</u> cm. capacidade nominal:50L/10Kg. Espessura mínima 0,06 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Estas informações devem estar impressas na embalagem.(todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem)   | Super Saco, Azeplast              | 4,50                  | 7.650,00               |
| 134  | 80    | pct | Saco de lixo, cor: preto, capacidade mínima <b>60 litros</b> , medindo mínimo de <u>75x85cm</u> de altura, espessura mínima 0,06 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Pacote c/ no mínimo 100 und. Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem)   | Super Saco, Azeplast              | 45,00                 | 3.600,00               |
| 135  | 2.000 | pct | Saco de lixo <b>reforçado</b> - capacidade mínima <b>100 litros</b> , medindo aproximadamente <u>75x105</u> cm.; cor : preto. Capacidade nominal: 100L/30kg. Espessura mínima 0,08 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Pacote c/ no mínimo <u>05 unid</u> . Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem) | Super Saco, Azeplast              | 4,80                  | 9.600,00               |
| 136  | 130   | pct | Saco de lixo <b>reforçado 100 litros</b> ,  | Super Saco,                       | 64,00                 | 8.320,00               |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                        | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | medindo aproximadamente <u>75x 105</u> cm, cor : preto.Capacidade nominal: 100L/30kg.Espessura mínima 0,08. Produto em conformidade com anorma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para acondicionamento de lixo. <u>Pacote c/ no mínimo 100 unid.</u> Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem) | Azeplast                                    |                       |                        |
| 137  | 10    | cx  | Sacolas plásticas, pequenas, de medidas 28 cm X 38 cm, caixa com 1.000 unidades. Composição: resina de  | União Plas                                  | 60,00                 | 600,00                 |
| 138  | 730   | un  | Saponáceo cremoso, (Não em forma de Gel)composição: linear alquibenezanosulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo,preservante, pigmentos, essência e veículo.Validade mínima 02 anos, Embalagem de <u>300ml</u> .Com notificação na ANVISA.  | Bombril, Cif, Assolan, Pratik plus, Sapólio | 5,50                  | 4.015,00               |
| 139  | 160   | un  | Shampoo para todos os tipos de cabelo, sem sal, Embalagem com no mínimo <u>350ml</u> . Apresentar informações sobre modo de usar, precauções,composição, fabricante, CNPJ e responsável técnico – CRQ. Notificado na ANVISA. Validade mínima de 06 meses.   | Palmolive, Monange, Elseve                  | 9,20                  | 1.472,00               |
| 140  | 80    | un  | Soda Cáustica, pacote com no mínimo <u>01kg</u> . Validade mínima 01 ano. Notificado pela ANVISA.   | Mekal, Lipon                                | 16,00                 | 1.280,00               |
| 141  | 1.700 | pct | Toalhas de Papel interfolhas, luxo, cor branca, alta absorção,gofrada, folha simples 02 dobras– tamanho mínimo 23 x 20cm - composição: 100% fibras de celulose virgem-pacote c/ no mínimo 1.250 folhas .Embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo.Validade indeterminada.  | Vipp plus, Guipel luxo                      | 26,00                 | 44.200,00              |
| 142  | 320   | pct | Toalhas de papel interfolhas, cor branca tamanho mínimo 23cm x 20cm - pacotes com 1.250 folhas simples, duas dobras, brancas, intercaladas e macias. Composição: 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade que lhe confere um bom poder de absorção.Embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo.                             | Moleque,Tulipa , Serrano                    | 20,00                 | 6.400,00               |
| 143  | 200   | un  | Vassoura, com cerdas de nylon luxo, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e  | Betanin,Dalcin                              | 13,00                 | 2.600,00               |

| Item   | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas            | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|--|------|----|--|---------------------------------|-----------------------|------------------------|
|  |      |    | espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de alumínio plastificado medindo aprox.1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. |                                 |                       |                        |
| 144  | 270  | un | Vassoura de palha tipo colonial, sendo no mínimo 40cm. de largura e 50cm de comprimento da palha, mínimo 03 costuras e com cabo roliço (torneado)  |                                 | 22,00                 | 5.940,00               |
| <b>GRUPO IV- MATERIAL CAMA, MESA E BANHO</b> |      |    |  |                                 |                       |                        |
| 145  | 30   | un | Toalhas de banho, felpudas, macias, com barra decorativo para bordar, alta qualidade. Composição mínima: 95% algodão e 1% viscose. Com no mínimo <b>310g</b> . <u>Tamanho no mínimo: 65 x 1,30 cm.</u> Cores: variadas   | Santista, Teka, Karsten, Quasar | 32,00                 | 960,00                 |
| 146  | 390  | un | Toalhas de rosto, 100% algodão, felpudas, macias, com um efeito decorativo jacuar ou com aplicação bordada, com no mínimo <b>310g</b> . <u>Tamanho aproximado: 50 x 70cm.</u> Cores: claras e /ou escuras (a escolher na solicitação do empenho)   | Santista, Teka, Karsten, Quasar | 19,00                 | 7.410,00               |
| 147  | 300  | un | Toalhas de rosto, macias, felpudas, com barra decorativa para bordar. Composição mínima: 95% algodão e 1% viscose. Tamanho aprox: <b>50x70 cm</b> . Cores : <b>BRANCA e cores Claras</b> . Com no mínimo <b>310g</b> .   | Santista, Teka, Karsten, Quasar | 19,00                 | 5.700,00               |

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA  
(ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO)**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ através do presente, credencia o Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Vera Cruz - RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 127/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome legível do(s) outorgante(s)

**OBSERVAÇÃO:** Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, prevista nos itens 1.1 a 1.4 do Capítulo IX deste Edital)

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FOR DO ENVELOPE DE PROPOSTA  
(ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO)**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de n.º 127/2015, modalidade de Pregão Presencial, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA  
(ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2015

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE N.º 02)**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Pregão Presencial n.º 127/2015:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante



## ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e...., o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08 e com sede à Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pela **PREFEITA DE VERA CRUZ, ROSANE TORNQUIST PETRY**, no uso de suas atribuições, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisições parceladas de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização para diversas secretarias, conforme abaixo mencionado:

| Item                                    | Qtde | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas               | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|---|------|-----|--|------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>GRUPO I – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b> |      |     |  |                                    |                       |                        |
| 1                                       | 160  | pct | Açúcar cristal, branco – pacote com 2 Kg do produto – validade mínima de 12 meses.   | Cristal, Caravelas, Estrela, União |                       |                        |
| 2                                       | 890  | pct | Açúcar refinado, especial, Ingredientes: Origem vegetal: sacarose de cana de açúcar. Sem Glúten. – pacote com 1 kg do produto – validade mínima de 12 meses.   | Cristal, Caravelas, Estrela, União |                       |                        |
| 3                                       | 50   | un  | Adoçante dietético – frasco com no mínimo, 100 ml do produto. Composição : edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio – validade mínima de 2 anos.   | Adocyl, Magro, Zero Cal            |                       |                        |
| 4                                       | 1200 | un  | Café em pó torrado e moído; tipo tradicional e forte, em embalagens de 500 gramas, embalado tipo tijolinho (alto vácuo), devendo ter as seguintes características: pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular à intenso; sem glútem, com qualidade e condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de | Melita                             |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas       | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|-------|-----|--|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|      |       |     | 22/9/2005 e Resolução SAA-28 de 1/6/2007.Com selo de pureza ABIC. Com data de fabricação e validade.Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.   |                            |                       |                       |
| 5    | 20    | un  | Café solúvel, granulado, Descafeinado, embalagem de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.   | Nescafé, Melita            |                       |                       |
| 6    | 530   | un  | Café solúvel, granulado, forte, embalagem de vidro com 200g,( não sachê) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.   | Nescafé, Melita            |                       |                       |
| 7    | 1.350 | cx  | Chás de flores e frutas (sache de 15gr) plastificados (maior durabilidade), sabores diversos: cereja, laranja, maçã, maçã e canela, maracujá, morango, abacaxi, pêssego, misto de flores e frutas, citrus, hibisco, chá verde, chá branco,chá preto. caixa com 10 saches com 15 gramas do produto, sem gluten – validade mínima de 12 meses (o sabor/tipo e as respectivas quantidades do chá serão definidos por ocasião do pedido de empenho). | Dr.Oeeker, Madrugada       |                       |                       |
| 8    | 1.300 | cx  | Chás medicinais (sache com 15g.), plastificados(maior durabilidade), sabores diversos – boldo, camomila, capim cidreira, funcho, erva doce, melissa, hortelã - caixa com 10 sachets – 15 gramas do produto, aproximadamente, sem gluten – validade mínima de 12 meses (o sabor/tipo e as respectivas quantidades do chá serão definidos por ocasião do pedido de empenho)  | Dr.Oeeker, Madrugada       |                       |                       |
| 09   | 12    |     | Açucareiro de mesa, transparente com tampa dosadora, tamanho aprox: 82 x 82x 132mm.(Lx PxA)  | Utylyti ref. 205, plasvale |                       |                       |
| 10   | 20    | un  | Ampolas de vidro para garrafa térmica de 1,8L da Invicta   | Invicta                    |                       |                       |
| 11   | 70    | un  | Avental frontal para cozinha, branco, tecido oxford, tamanho adulto, medidas aprox. 0,61cm de largura x 0,82 cm de altura. Com alça no pescoço e outras em cada lado.  | Elaine                     |                       |                       |
| 12   | 100   | pct | Colher em poliestireno reforçado, descartável, cores diversas(a  | Strauplast, Regina         |                       |                       |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | escolher por ocasião do empenho), tamanho aprox. 16cm de comprimento total, com 5cm do início da concha até o início do cabo e 11 cm de cabo,. Pct c/ 10 und.  |                                       |                       |                        |
| 13   | 48   | un | Copos de vidro liso, tipo: long drink ,liso, transparente capacidade mínima: 300ml. Com altura mínima: 14cm e diâmetro 6cm.  | Nadir, Cisper                         |                       |                        |
| 14   | 350  | cx | Copos Plásticos, branco, para água, descartáveis, capacidade mínima de 200ml. Sem poliestireno. Atender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct, c/ 100 und, Cx. com 2500 unid.)       | Copaza, Dudigo, Zanatta               |                       |                        |
| 15   | 30   | cx | Copos Plásticos, branco, para água, descartáveis, capacidade mínima de de 150ml. Sem poliestireno. Atendender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct, c/ 100 und, Cx. com 2500 unid.) | Copaza, Dudigo, Zanatta               |                       |                        |
| 16   | 20   | cx | Copos Plásticos, branco, para café, descartáveis, capacidade mínima de 50ml., sem poliestireno. Atender às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, conforme as normas da ABNT.(pct. c/ 100 und, Cx. com 5000 unid.)       | Copaza, Dudigo, Zanatta, cristal copo |                       |                        |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                            | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|-----|--|---|-----------------------|-----------------------|
| 17   | 24   | un  | Dispenser para copos descartáveis para copos de 180ml a 200ml em cristal/inox. Tamanho aprox: A:50cm e D: 7,5cm.   | Aurimar, Columbus                               |                       |                       |
| 18   | 200  | cx  | Filtro de café grande, 103, com microfuros e dupla costura, com no mínimo 30 unidades, 100% fibras celulósicas, embalagem certificada FSC.   | Melita, corações, Brigittas                     | 3                     |                       |
| 19   | 90   | cx  | Filtro de café grande, 102, com microfuros e dupla costura, com no mínimo 30 unidades, 100% fibras celulósicas, embalagem certificada FSC.   | Melita, corações, Brigittas                     | 3                     |                       |
| 20   | 130  | cx  | Fósforos de segurança, palitos longos – composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, em madeira 100% reflorestada, resistentes. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 240 unidades.Aprovados pelo INMETRO.   | Fiat Lux, Gaboardi                              |                       |                       |
| 21   | 400  | pct | Garfo plástico, em poliestireno reforçado, com aprox. 16cm de comprimento total, com 5cm do início dos dentes até o início do cabo e 11 cm de cabo, resistente, descartável. Cores variadas(a escolher por ocasião do empenho). (Pct. com 10 un.)                                      | Strauplast, Regina                              |                       |                       |
| 22   | 80   | un  | Garrafa Térmica de pressão, corpo em aço inox, 1,8L. Possuir jato direcionável, bico corta pingo, ampola de vidro e alça para carregar. Cor da tampa: Preta. Botão Press.Dimensões aproximadas: altura: 39 cm, largura: 14 cm e profundidade: 19cm.,com no mínimo 03 Meses de Garantia | Termolar, Invicta                               |                       |                       |
| 23   | 120  | pct | Guardanapos de Papel, folha dupla, gofrado,branco tamanho aprox. 32x 32cm .pacote com 50und.   | Bob, Snob, Grand Hotel                          |                       |                       |
| 24   | 120  | pct | Guardanapos de Papel, folha simples,gofrado, branco, tamanho aprox. 23,5 x 23cm .pacote com 50und.   | Bob, Snob, Grand Hotel                          |                       |                       |
| 25   | 80   |     | Isqueiro a gás. Tamanho:Grande, validade mínima de 02 anos(mínimo 08 cm)   | Bic, Cliper, click                              |                       |                       |
| 26   | 220  | un  | Pano de copa felpudo, estampado, no mínimo 85% algodão, e 5% poliéster, tamanho mínimo: 45cm x 70cm, com no mínimo 100g. por pano.   | Santista,teka,K arsten                          |                       |                       |
| 27   | 300  | un  | Pano de prato, 100% algodão, branco,com estampa ou barra costurada, ideal para uso na cozinha. Tamanho mínimo: 50cm X 70 cm, com bainha. Peso mínimo   | Santista, Teka, Karsten, Martins ref: 1412,1105 |                       |                       |



| Item | Qtde | un   | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|------|--|---|-----------------------|-----------------------|
|      |      |      | de 68g. por pano.  |   |                       |                       |
| 28   | 65   | rl   | Papel alumínio, rolo com aprox. 30cm x 7,5m.   | Boreda  |                       |                       |
| 29   | 24   | un   | Porta guarda-chuvas, todo produzido em aço inox, possui base plástica interna para conter a água. Acabamento com furação. Aprox. 15 Litros. Podendo ou não ter identificação <u>visual externa.</u><br><u>Tamanho aprox: 46cmA x 20cm L x 20cm C</u> | Brinox, Tramontina                                  |                       |                       |
| 30   | 400  | pct  | Prato descartável, poliestireno, branco, aprox.18 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades.  | Copaza, Master Clean, Du Digo, Zanatta,Cristal copo |                       |                       |
| 31   | 120  | pct  | Prato descartável, poliestireno, branco, aprox. 21 cm de diametro, resistente, pacote com 10 unidades  | Copaza, Master Clean, Du Digo, Zanatta,Cristal copo |                       |                       |
| 32   | 60   | rl   | Saco plástico para freezer, bobina com 1.000 unidades de 5kg. Medidas aprox. 28 x 40cm.  | Boreda  |                       |                       |
| 33   | 315  | rl   | Saco plastico para freezer, bobina c/100 unidades de 5 kg. Medidas aprox. 28 x 40cm.   | <b>Boreda</b>                                       |                       |                       |
| 34   | 15   | un   | Sanfona (fole) da tampa para garrafa térmica Invicta 1,8L  | invicta   |                       |                       |
| 35   | 300  | Pct. | Toalhas de Papel, folha dupla, alta absorção, branca, pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 22cm x 20cm.Composto de fibras celulósicas. Validade indeterminada .  | Sorella, Snob, Kitchen, Florax pratik, Clara        |                       |                       |
| 36   | 120  | frd  | Toalhas de Papel, folha dupla, alta absorção, branca, pacote com no mínimo 02 rolos, cada rolo com no mínimo 55 toalhas de no mínimo 22cm x 20cm.Composto de fibras celulósicas. (fardo com no mínimo 12 pct. com 02 rolos)Validade indeterminada .  | Sorella, Snob, Kitchen, Florax pratik, Clara        |                       |                       |
| 37   | 24   | un   | Toalha de bandeja, PVC, oval em plástico, decorada,branca, para colocar sobre bandejas de inox. Tam. aprox: 40 cm x 25 cm  |   |                       |                       |
| 38   | 50   | un   | Touca branca, sanfonada, descartável, pacotes com 100 Unidades.  | Neo Stock, RM Desc, Descarpac                       |                       |                       |
| 39   | 200  | pct  | Absorvente higiênico, com abas.Pacote com no mínimo 08 unid. composição: filme polietileno, fibras de celuose, polipropileno, papel selecionado e adesivos plásticos.validade mínima de 01(um ) ano.   | Sempre Livre, Always, Disfarce,Intimus              |                       |                       |
| 40   | 750  | un   | Água sanitária, alvejante,   | Qboa, Girando                                       |                       |                       |

| Item | Qtde  | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                          | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |    | desinfetante e bactericida, tampa lacrada.Embalagem de <u>01 litro</u> .Composição:Hipoclorito de Sódio entre 2% à 2,5% p/p de cloro ativo no mínimo, Carbonato de Cálcio e água; Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 06 meses.  | Sol, Proqui, Lipon,                           |                       |                        |
| 41   | 400   | un | Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, tampa lacrado. Embalagem com <u>02 Litros</u> , Composição:Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo, Carbonato de Cálcio e água; - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Validade mínima de 06 meses.Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.   | Qboa, Girando Sol, Proqui, Lipon,             |                       |                        |
| 42   | 650   | un | Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, com possibilidades de uso na desinfecção de hortifrutigranjeiros tampa lacrado. Embalagem com <u>05 Litros</u> , Composição:Hipoclorito de Sódio 2% à 2,5% p/p de cloro ativo - Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Validade mínima de 06 meses.(acondicionados em caixas de papelão).Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. | Qboa, Girando Sol, Proquil, Lipon,            |                       |                        |
| 43   | 120   | un | Álcool gel, 70%, glicerinado,usado para higiene das mãos. Embalagem com no mínimo <u>01L</u> ,Registro na ANVISA.   | Proquil, Gel Topic, Soft Gel,Rioquímica,      |                       |                        |
| 44   | 100   | un | Álcool gel, 70%, usado para higiene das mãos. Embalagem com no mínimo <u>500ml</u> . Registro na ANVISA.  | Coperálcool, Itajá, zulu, Mega,Tupi, Proquil  |                       |                        |
| 45   | 1.550 | un | Álcool etílico 46,3° INPM, líquido, hidratado. Aplicação: produto limpeza doméstica. NBR 5991. Aprovado pelo INMETRO.Notificado na ANVISA.Validade mínima 02 anos.Embalagem de 01 Litro.  | Dailha, Zulu, Mega, Itajá, Parati,Coperálcool |                       |                        |
| 46   | 800   | un | Amaciante líquido para roupas , embalagem c/ <u>02 litros</u> ,   | Girando Sol, Proquil,Ypê,                     |                       |                        |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|-----|---|---|-----------------------|-----------------------|
|      |      |     | acondicionados em cx. de papelão. Validade mínima 01 ano.Notificado na ANVISA.  | Mon Bijou Aquafast,                                 |                       |                       |
| 47   | 160  | pct | Aparelho de Barbear Descartável, composição: resina termostática, aço inoxidável revestido com platina, cromo. Pacote ou cartela com no mínimo 02 unidades.Validade mínima 12 meses.  | Bic, Bozano, Gillete, Probrak                       |                       |                       |
| 48   | 90   | un  | Balde plástico, material não reciclado, reforçado, alta durabilidade,com a régua de litros impressa no balde, alça de plástico reforçada, ótima qualidade. capacidade mínima 12 litros.   | Sanremo, Plasvale                                   |                       |                       |
| 49   | 20   | un  | Bruxa de pano(zig-zig ou Mop de algodão) com cabo. Cabo medindo aprox. 1,15m e unido a base por rosca. Fios 100% algodão com entrelaçamento. Ponta cortada, aprox. 190gr.usada para lavar o chão, evitando contato com a água ou produtos químicos. | Bettanin,   |                       |                       |
| 50   | 30   | un  | Capacho liso, antiderrapante em fibra de coco, retangular, medindo aprox. 30x60cm. com no mínimo 25mm de espessura e base em PVC antiderrapante.  | Fibracoco   |                       |                       |
| 51   | 320  | un  | Cera líquida Cor: incolor, embalagem <u>05 litros</u> (acondicionados em cx. de papelão)Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA.   | Girando Sol, Clean Vale, Proquil, Mekal             |                       |                       |
| 52   | 50   | un  | Cera líquida Cor: vermelha embalagem <u>05 litros</u> (acondicionados em cx. de papelão)Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA.   | Girando Sol, Clean Vale, Proquil, Mekal             |                       |                       |
| 53   | 200  | un  | Cera líquida, auto brilho, cores: incolor, vermelha, amarela. ( a definir por ocasião do empenho) Embalagem com no mínimo <u>750 ml.</u> Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA   | Bravo, Brilho Fácil, Poliflor, Girando sol, Proquil |                       |                       |
| 54   | 10   | un  | Cera líquida para limpar, perfumar e dar brilho, diluível em água. Embalagem com no mínimo <u>500 ml.</u> Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA  | Bravo, Brilho Fácil, Poliflor, Polvax,Girand o sol  |                       |                       |
| 55   | 300  | un  | Cloro em gel, para limpezas de banheiro e pias em geral, frasco com <u>750ml.</u> Validade mínima 02 anos.Notificado na ANVISA.   | Vimm, Mr, Músculo, Harpic                           |                       |                       |
| 56   | 400  | un  | Condicionador para Cabelos normais. no mínimo <u>350ml.</u> Composição mínima: Água, lauril éter sulfato de sódio , cocodietanolamida, diestearato , álcool , silicone, proteína, perfume .   | Palmolive, Monange, Elseve                          |                       |                       |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                        | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximoTotal R\$ |
|------|------|----|--|---|-----------------------|-----------------------|
|      |      |    | Apresentar informações sobre modo de usar, precauções, composição, fabricante, CNPJ e responsável técnico – CRQ. Notificado na ANVISA. Validade mínima de 06 meses.  |   |                       |                       |
| 57   | 550  | un | Creme dental com flúor, tubo de no mínimo 90 gr. Aprovado pela Assoc. Bras. de Odontologia. Validade mínima 02 anos. Registro na ANVISA.   | Colgate, Sorriso, oralB, Closeup, Ice fresh |                       |                       |
| 58   | 100  | un | Creme protetor da pele, com 250g, indicado para proteção de pele das mãos e braços do usuário contra: tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, clorofórmico, percloroetileno, tricloroetileno, acetona, mek, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, substâncias que não contenham água em sua composição. Com validade de 12 meses, instruções, dados do fabricante e químico responsável descritos na própria embalagem. | Mavaro, produto PM 50.                      |                       |                       |
| 59   | 450  | un | Desengordurante, limpador líquido, Com vaporizador, composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Embalagem 500 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.  | Polwax, Veja, Cif, mr. Musculo, Saif        |                       |                       |
| 60   | 32   | un | Desentupidor de borracha para ralos, pias e banheiros, com cabo anatômico. Dimensões mínimas: 14 x 9 cm.   | Bettanin                                    |                       |                       |
| 61   | 150  | un | Desentupidor em pó, para Pias e Ralos, com no mínimo 290g. Composição mínima: soda cáustica e cloreto de sódio. Notificado na ANVISA. Validade mínima 02 anos.   | Diabo Verde, Lipon                          |                       |                       |
| 62   | 100  | un | Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germecida. Frasco com no mínimo 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima 02 anos.  | Bom Bril, Aquafast, Girando Sol             |                       |                       |
| 63   | 200  | un | Desinfetante Eucalipto, com ação germicida e bactericida, composição tensoativo catiônico, sequestrante, preservante,  | Girando Sol, Veja, Lipon, Mekal, Aquafast   |                       |                       |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                       | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|---|--|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo, fragrância eucalipto suave. Embalagem de no mínimo <b>02 L</b> . Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano (enviar amostra).Amostras pré aprovadas:  |  |                       |                        |
| 64   | 900  | un | Desinfetante líquido, composição mínima: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essencia e água. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio à 0,075% e Glutaraldeído `a 0,085%. Fragrâncias: Lavanda, limão, jasmim.(menos pinho e eucalipto) Embal. de <b>02L</b> . Validade mínima de 02 anos. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. | Girando Sol, Aquafast, Proquil, lipon, Mekal, Zavaski      |                       |                        |
| 65   | 670  | un | Desinfetante líquido, composição mínima: Cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, cloro-metil-isotiazolinona, opacificante, essencia e água. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio à 0,075% e Glutaraldeído `a 0,085%. Fragrâncias: Lavanda, limão, jasmim,eucalipto. Embal. de <b>05L</b> . Validade mínima de 02 anos. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.                | Girando Sol, Aquafast, Proquil, lipon, Mekal, Zavaski      |                       |                        |
| 66   | 120  | un | Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, biodegradável.Validade mínima 02 anos .Embalagem <b>500ml</b> . Fragrancias:Lavanda, jasmim, limão, talco. (menos pinho) Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.  | Girando Sol,Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Zavaski, Lipon |                       |                        |
| 67   | 130  | un | Desinfetante líquido para banheiro,   | Girando  |                       |                        |

| Item | Qtde  | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |       |    | Composição mínima: Ingredientes alquil, benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante. Fragrâncias:floral/original/limão, Embalagem com 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.   | Sol,Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Clean Vale, Lipon         |                       |                        |
| 68   | 560   | un | Desinfetante líquido com cloro ativo,( 2 x1), limpeza pesada,(não desengordurante), princípio ativo: hipoclorito de sódio, composição mínima:lauril eter sulfato de sódio, amina, corantes e fragrância. Embalagem com 500ml.Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.  | Veja, Harpic, Bom Bril  |                       |                        |
| 69   | 130   | un | Desinfetante líquido para banheiro,Composição mínima: Ingredientes Ativos, Conservantes, Tensoativo, Corretor de Ph, Sequestrante, Opacificante, Espessante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis.Fragrancia: Lavanda, Floral e Eucalipto.Embalagem de 02 Litros. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 ano. | Girando Sol,Veja, Proquil, Aquafast, Mekal, Clean Vale, Lipon |                       |                        |
| 70   | 130   | un | Desodorante antitranspirante roll-on, 50ml, sem álcool, sem corantes e conservantes, dermatologicamente testado,( unisex ).Validade mínima 12 meses. Registro na ANVISA.  | Nívea, Moderatto, Gilete, Rexona,Dove, Axe                    |                       |                        |
| 71   | 450   | un | Desodorizador de ar, Spray, com no mínimo 360 ml, inofensivo a camada de ozônio. Composição mínima: álcool etílico, perfume, nitrito de sódio, água e propelente. Fragrância: talco, lavanda e jasmin, ultra fresch cravo e canela.Validade mínima de 02 (dois) anos. Notificado na ANVISA.   | Bom Ar, Glaide, Air Wick, Criviali                            |                       |                        |
| 72   | 1.400 | un | Detergente concentrado líquido, neutro , biodegradável , para lavar   | Limpol, Girando Sol,  |                       |                        |

| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                   | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|--|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | louça. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. fragrancia: Glicerina. Embalagem de 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. | Fontana, Proquil                                       |                       |                        |
| 73   | 400  | un | Detergente líquido concentrado, para lavar louças, composição: glicerina vegetal, ph neutro, biodegradável, desengordurante. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Embalagem de 05 Litros . Validade mínima 02 anos.                    | Limpol, Girando Sol, Fontana, Proquil, Aquafast        |                       |                        |
| 74   | 50   | un | Dispenser-Saboneteira com reservatório, para sabonete líquido ou álcool gel. Produzido em plástico ABS, na cor branca para uso de sabonete líquido de bombonas. Capacidade para no mínimo 800ml. Dimensões externas mínimas: 110mm larg. 210mm alt. X 100mm prof. Fixação em parede  | Columbus, Bel Plus, Videquímica                        |                       |                        |
| 75   | 70   | un | Escova Dental adulta, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Assoc. Brasileira de Odontologia  | Medfio, Colgate, Oral B, Condor, Dental Clean Sorriso, |                       |                        |
| 76   | 320  | un | Escova Dental infantil ( de 02 a 05 anos)cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Assoc. Brasileira de Odontologia   | Medfio, Colgate, Oral B, Condor, Dental Clean Sorriso, |                       |                        |
| 77   | 40   |    | Escova para limpeza base em plástico com cerdas em nylon, com alça, dimensões mínimas 14 cm X 6 x 8cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante   | Bettanin, Dalcin                                       |                       |                        |
| 78   | 30   | un | Escova para limpeza (pesada) de chão, com cerdas resistentes (duras), tamanho mínimo 24cm x 8 x 4, cabo de madeira c/ rosca medindo no mínimo 1m.  | Bettanin, Dalcin, Condor                               |                       |                        |
| 79   | 150  | un | Escova de limpar unhas, com alça, com cerdas macias, tamanho mínimo: 9x4x2cm. produto não perecível.   | Bettanin, Condor, Escobel, Dalcin                      |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                                   | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|--|--|-----------------------|------------------------|
| 80   | 50    | un  | Escova para vaso sanitário, com cabo de plástico, com cerdas crespas embutidas em formato circular. Tamanho aprox. 33 x 8 cm. Validade indeterminada.  | Bettanin, Dalcin                                       |                       |                        |
| 81   | 100   | un  | Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas crespas embutidas em formato circular, e cabo em polipropileno. Possui suporte para colocar a escova e arejar as cerdas. Tamanho aprox. 37x 14cm x12. Validade indeterminada.   | Bettanin, Dalcin                                       |                       |                        |
| 82   | 480   | un  | Esfregão de aço inox, de longa duração (não enferruja) composição:100% aço inox, não perecível. Validade indeterminada.  | Saif, Divinox  |                       |                        |
| 83   | 540   | pct | Esponja de lã de aço , embalagem com no mínimo 08 unidades, composição: açocarbono. Validade mínima 03 anos.   | Assolan, Bom Bril, Sany, Inove, Vaçlore, Lustro, Reluz |                       |                        |
| 84   | 1.600 | pct | Esponja dupla face, para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia com espuma de poliuretano e outra abrasiva com fibra sintética.com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e a proliferação de germes,Embalagem com 03 unidades. Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade indeterminada. | Scoth brite, Esfrebom                                  |                       |                        |
| 85   | 60    | un  | Inseticida Aerosol, multi – inseticida, a base de água. Frasco com mínimo 300 ml, composição mínima: Praletrina 0,03%, Cipermetrina 0,1%, Imiprotrina 0,03%,solvente e propelente. Validade mínima 02 anos. Aprovado no Ministério da saúde . Registro na ANVISA   | SBP, Raid, Jimo, Baygon                                |                       |                        |
| 86   | 70    | fr  | Limpa forno, removedor de gordura incrustada sem raspar, <b>com aplicador</b> ,composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem com no mínimo <b>220 gr.</b> validde mínima de 01 ano.Notificado na ANVISA .   | Easyoff, Bombril, Diabo Verde                          |                       |                        |
| 87   | 540   | un  | <b>Limpa vidros, com vaporizador.</b> Embalagem plástica <u>500ml</u> , sem vazamento.Composição mínima: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Notificado na ANVISA .  | Veja, Mr. Musculo                                      |                       |                        |



| Item | Qtde | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                             | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|---|--|-----------------------|------------------------|
| 88   | 400  | un | Limpador -Multiuso. Embalagem 500ml, plástica, <b>squeese, sem vazamento</b> .Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias,azulejos, esmaltados,fogões.Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Validade mínima de 02 anos.   | Veja, Ajax, Cif                                  |                       |                        |
| 89   | 450  | un | Limpador <b>concentrado</b> para limpeza pesada, diluível em água. Composição mínima: dodecil benzeno, sulfonato de sódio ou alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante, éter glicólico, água, perfume, solubilizante e conservante.(fragrancias: Fresch, limão, perfumes da natureza, campestre). Embalagem com 500ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem.Validade mínima de 02 anos. | Veja, Ajax                                       |                       |                        |
| 90   | 590  | un | Limpador líquido sanitário com 50ml, dupla ação, composição mínima: cocamido propil amina oxida, nonil fenol, espessante, corante, água e fragância. Fragância : floral e pinho , menta,lavanda ou eucalipto( kit aparelho com refil).Com notificação na ANVISA.  | Sany, Pato tripla ação, Gleid                    |                       |                        |
| 91   | 20   | un | Lixa para fogão   | 3M   |                       |                        |
| 92   | 75   | un | Lixeira com pedal e tampa , em plástico rígido não reciclado e capacidade para no mínimo 15 litros.cor: cinza claro, gelo.  | Sanremo, Plasvale, JB                            |                       |                        |
| 93   | 35   |    | Lixeira com tampa de plástico rígido, não reciclado, capacidade mínima 60L. Cores: cinza claro, cristal, gelo,branco  | Sanremo, Plasvale, JB                            |                       |                        |
| 94   | 30   | un | Lixeira com tampa basculante, de plástico rígido, não reciclado e capacidade mínima 15L. Cores: cinza claro, gelo,creme,branco  | Sanremo, Plasvale, JB                            |                       |                        |
| 95   | 250  | un | Lustra móveis que limpa e dá brilho sem engordurar os móveis, com perfume de longa duração. Composição:cera,espessante,silicone, emulsificante, solvente alifático, fragância e água. Fragancia:  | Poliflor, Bravo, Polvax, Proquil,Peroba , Destac |                       |                        |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                      | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |      |     | lavanda. Embal.c/ 200 ml . Com Registro na ANVISA. embalagem. Validade mínima de 12 meses.  |   |                       |                        |
| 96   | 620  | cx  | Luvras de latex , descartável, para procedimentos ,anatômicas, lubrificadas (Tamanhos P, M e G, (a escolher no momento do empenho)Com Certificação do Ministério do Trabalho( cx. c/100 un)   | Descarpack                                |                       |                        |
| 97   | 140  | UN  | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : P ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                |                       |                        |
| 98   | 770  | Par | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : M ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                |                       |                        |
| 99   | 180  | Par | Luva de látex reforçada, interior forrado com flocos de algodão,e palma antiderrapante, tamanho : G ( pct. c/ 01 par ) com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Sanro, Limpano, Wolk,Danny                |                       |                        |
| 100  | 12   | un  | Mop (refil) de tiras largas, amarelas, em tecido de grande absorção; Dimensões mínimas : 31 x 8 x 6,5 cm Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de pisos, Resistente à água sanitária e a todo tipo de detergente. | Betanin                                   |                       |                        |
| 101  | 70   | un  | Mop de algodão(refil) para bruxas de pano zig-zag) sem cabo. Fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada, dimensões mínimas: 34 x 7,7 x 5,8 cm.  | Betanin                                   |                       |                        |
| 102  | 25   | un  | Mop de algodão(refil para bruxas de pano zig-zag) com cabo. Fios 100% algodão, com entrelaçamento, ponta cortada, mínimo 190g e cabo de no mínimo 1,15m.  | Betanin                                   |                       |                        |
| 103  | 180  | pct | Naftalina em bolas , pacote c /40g. Validade mínima de 01 ano. Notificado na ANVISA   | Sanilar, k-roma, Gota Limpa, Zap,Politriz |                       |                        |
| 104  | 20   | un  | Óleo de Peroba, composição mínima: óleos mineral e vegetal e aromatizante.Embalagem com 200 ml. Validade mínima de 02 anos.Notificado na ANVISA   | Peroba                                    |                       |                        |
| 105  | 12   | un  | Óleo para máquina com 100ml.  |   |                       |                        |
| 106  | 110  | un  | Pá para Lixo, plástica com no mínimo 28x21x8,0 cm. Com Cabo plástico.   | Betanin. Dalcin,JB, Plasvale              |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                          | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|--|---|-----------------------|------------------------|
| 107  | 180   | cx  | Palitos de Dente,em madeira reflorestada, cx. c/ 100 unidades.   | Gina  |                       |                        |
| 108  | 1.050 | pct | Pano multiuso , medindo 60cm x 33cm cada, composto 100% de fibras de viscose, látex sintético, corante e agente basteriostático (triclosan).(pct. c/05 und.)validade mínima de 02 anos.  | Scoth Brite, Bettanin. Perfex, Limpex         |                       |                        |
| 109  | 600   | frd | <b>Papel higiênico branco, alta qualidade, folha dupla</b> , neutro, gofrado, 100% de fibras celulósicas . Deve ser macio, absorvente e homogêneo, e não conter furos ou lacunas na extensão do rolo. Rolos deverão conter 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.Com certificação FSC. Validade indeterminada.  | Neve, Fofinho, Personal, Astória Doble, Clara |                       |                        |
| 110  | 280   | frd | <b>Papel Higiênico folha simples, branco, alta qualidade</b> , picotado, macio e gofrado, não conter furos ou lacunas na extensão do rolo, sem perfume, 100% de fibras celulósicas. Rolos deverão conter 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.Com certificação FSC.Validade indeterminada.   | Fofinho, Personal, Astória, Clara             |                       |                        |
| 111  | 270   | un  | Papel higiênico <b>rolão</b> , 100% de fibras celulósicas,medindo 10 x 300m.,branco, resistente, <b>luxo</b> , macio, absorvente, gramatura aprox. entre 18 a 22g/m², papel uniforme,gofrado, sem falhas,alvura de 86%, neutro, firme. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente.   | Vipp plus, Melvis, Vinhe pel                  |                       |                        |
| 112  | 900   | un  | Pedra sanitária (Kit) + rede plástica + gancho com no mínimo 25g., com suporte plástico, ação antimicrobiana. Validade mínima de 01 anos.Notificado na ANVISA.   | Glade, Harpic, Pato Purific, Sany             |                       |                        |
| 113  | 110   | pct | Prendedor de roupas, plástico, tamanho mínimo de 10 cm. Validade indeterminada - pacote c/12 unidades  | Cristal, Gaboardi, Paraná, Real               |                       |                        |
| 114  | 170   | pct | Prendedor de roupas, em madeira , tamanho mínimo de 10 cm. Validade indeterminada - pacote c/12 unidades   | Gaboardi, Paraná, real, Cristal               |                       |                        |
| 115  | 450   | un  | Protetor solar FPS 50 com proteção contra raios UVA + UVB; absorção de no mínimo 94,11% na faixa do UVA, produto em forma de loção cremosa, resistente a água , hipoalérgico. Embalagem de no mínimo 120 gr. Conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA. Na embalagem deve constar: nome do fabricante, endereço, CNPJ, nome do | Luvex, Sundown, Nivea                         |                       |                        |

| Item | Qtde  | un | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas       | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|----|---|----------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |       |    | responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site eletrônico para Serviço ao Consumidor. Prazo de validade: no mínimo Dezembro /2016.  |                            |                       |                        |
| 116  | 12    | un | Refil para rodo mágico, em esponja de PVA, super absorvente, não pinga, dispensa o uso de pano. Dimensoes aprox.: 06 x 26 cm.   | Betanin, Brinox            |                       |                        |
| 117  | 15    | un | Refil de esfregão em algodão para limpeza, aprox. 30cm.   | Betanin                    |                       |                        |
| 118  | 15    | un | Rodo mágico + refil , rodo super absorvente com cabo extensor em alumínio com aprox. 89cm de altura, e refil em PVA de 28 cm. Com prático sistema de auto torção e Alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção. Base de plástico(polipropileno) altamente resistente. Refil com 28cm para maior facilidade em locais de difícil acesso. Esponja feita à base de álcool polivinílico (PVA) de baixa micra, ou seja somente produtos diluídos na água penetram na esponja, partículas sólidas ficam retidas na parte externa da esponja. Sistema de operação pratico e eficiente para limpeza dos mais diversos tipos de pisos.Tamanho aprox: 28 x 8 x 89 cm. Garantia mínima do produto 03 meses. | Brinox, Mercur, Betanin    |                       |                        |
| 119  | 135   | un | Rodo de plástico com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta,devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: mínimo de 30 cm de largura da base do rodo e cabo com mínimo 1,15 cm de comprimento.  | Betanin,Dalcin, JB         |                       |                        |
| 120  | 85    | un | Sabão líquido(lava roupas) com tratamento para tirar manchas, maior rendimento, dilui sem deixar resíduos,roupa mais branca, com perfume e maciez. Embalagem com mínimo 03L. Validade mínima de 01 ano. Notificado na ANVISA.   | Ariel, Omo, Tixan Ipê, Ace |                       |                        |
| 121  | 1.300 | un | Sabão em pó, composição: Aquil Benzeno, sulfato de sódio,e lauril sulfato de sódio tensoativos, aniônicos, senergista, enzimas,   | Ariel, Omo, Tixan Ipê, Ace |                       |                        |

| Item | Qtde | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas                                  | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|-----|---|---|-----------------------|------------------------|
|      |      |     | branqueador óptico, fragrância e água. com registro na ANVISA/MS. Embalagem caixa de <u>1kg.</u>  |   |                       |                        |
| 122  | 520  | un  | Sabão em barra, côco, embalagem de no mínimo <u>400g.</u> Composição mínima: óleo de coco, alvejante ótico e fragrância. Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 01 ano. Notificado na ANVISA.  | Girando Sol, Panamá, Costa, Imperial                  |                       |                        |
| 123  | 160  |     | Sabão em barra, de glicerina, embalagem de <u>400g.</u> composição: sabão base, glicerina, coadjuvantes, pigmentos mascarante e água. Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 02 Anos. Notificado pela ANVISA Validade mínima 02 anos   | Girando Sol, Panamá, Costa, Santo Antonio             |                       |                        |
| 124  | 70   | pct | Sabão em barra, de glicerina, Embalagem com <u>200g</u> (pacote com 05 und)composição: sabão base, glicerina, coadjuvantes, pigmentos mascarante e água. Deverá obedecer as normas de comercialização da ABNT. Validade mínima 02 Anos. Notificado pela ANVISA.   | Girando Sol, Panamá, Costa, Santo Antonio, Zavaski    |                       |                        |
| 125  | 510  | un  | Sabonete em barra, sólido, suave, fragrância agradável. Embalagem com no mínimo <u>90 gr</u> , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 02 anos. Notificado na ANVISA.  | Lux, palmolive, Flor Ipê, Albany, Dove, Nivea, Sensus |                       |                        |
| 126  | 200  | un  | Sabonete líquido, neutro, viscoso, embalagem de <u>05L</u> , ( acondicionados em caixas de papelão) composto: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Eter, Cocamide Dea, Cloreto de Sódio, Fragrancia, Formaldeido, Glicol e Água. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. | Proquil, Higgie Soft Perolado                         |                       |                        |
| 127  | 100  | un  | Sabonete líquido com aplicador, viscoso, ph neutro, composição mínima: Sodium Laureth, aqua & sodium laureth & glycol, Cocamide DEA, methyl, óleo e fragrância. Essências: neutro, erva doce, pitanga. embalagem com <u>300ml.</u> Deve constar no rótulo o nº do regtistro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico   | Marchetti, Botanic                                    |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas              | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.  |                                   |                       |                        |
| 128  | 70    | un  | Sabonete esfoliante com micro esferas em sua composição, utilizado pelos mecânicos na limpeza pesada, composição:Terpenos vegetais, Tensoativos aniônicos e não-iônicos,Óleo cítrico e Água, biodegradável. Pote com no mínimo <u>250g</u> , lacrado. Deve constar no rótulo registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato,data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. | Rezymon                           |                       |                        |
| 129  | 900   | un  | Saco alvejado, 100% algodão, tamanho mínimo 50 x70 cm, saco alvejado, branco, liso, peso mínimo de 170 gramas,encorpado, super resistente, próprio para lavar o chão.Ótima absorção.  | Martins somente ref: 1401/1402    |                       |                        |
| 130  | 10    | pct | Saco para Aspirador de pó, descartáveis.Composição: papel crú filtrante, pacote com no mínimo 03 unidades, para aspirador de pó ELETROLUX HIDROVAC A20, A20L, GT2000, GT 3000, GT TURBO, WAP GT PROFI20L  | Marly                             |                       |                        |
| 131  | 790   | pct | Saco de lixo, cor preto, 15L c/medidas de 38 x 58 cm, espessura mínima de 0,05 micras,capacidade nominal: 15 litros/3Kg. Para acondicionamento de resíduos domésticos.Confeccionados com resinas termoplásticas recicladas. Sem cheiro. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Aplicação: coleta de lixo. Pacote com no mínimo 20 unidades. Essas informações devem estar impressas na embalagem.   | Super Saco, Videquímica, Azeplast |                       |                        |
| 132  | 1.200 | pct | Saco de lixo, cor preto, 30L c/medidas de 59x62cm, capacidade nominal: 30 litros/06Kg. Para acondicionamento de resíduos domésticos. Confeccionados com resinas termoplásticas recicladas. Sem cheiro.Produto em conformidade com a normaABNT NBR 9191 (05/2008)espessura mínima de 0,05 micras,polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10   | Super Saco, Videquímica, Azeplast |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto  | Marcas pré aprovadas | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|---|----------------------|-----------------------|------------------------|
|      |       |     | unidades. Essas informações devem estar impressas na embalagem.   |                      |                       |                        |
| 133  | 1.700 | pct | Saco de lixo, cor:preto, capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades - medindo aproximadamente 63 x 80 cm.capacidade nominal:50L/10Kg. Espessura mínima 0,06 micras.Produeto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para acondicionamento de lixo. Estas informações devem estar impressas na embalagem.(todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem)                               | Super Saco, Azeplast |                       |                        |
| 134  | 80    | pct | Saco de lixo,cor: preto, capacidade mínima 60L, medindo mínimo de 75x85cm de altura, espessura mínima 0,06 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Pacote com no mínimo 100 unidades.Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem)  | Super Saco, Azeplast |                       |                        |
| 135  | 2.000 | pct | Saco de lixo reforçado - capacidade mínima 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm.; cor : preto.Capacidade nominal: 100L/30kg. Espessura mínima 0,08 micras. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo. Pacote com no mínimo 05 uniddes.Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem) | Super Saco, Azeplast |                       |                        |
| 136  | 130   | pct | Saco de lixo reforçado 100 litros, medindo aproximadamente 75x 105 cm, cor : preto.Capacidade nominal: 100L/30kg.Espessura mínima 0,08. Produto em conformidade com anorma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para ocondicionamento de lixo.Pacote com no mínimo 100 unidades. Estas informações devem estar impressas na embalagem. (Todas os sacos da embalagem deverão possuir a mesma micragem)                              | Super Saco, Azeplast |                       |                        |
| 137  | 10    | cx  | Sacolas plásticas, pequenas, de medidas 28 cm X 38 cm, caixa com 1.000 unidades. Composição: resina de  | União Plas           |                       |                        |

| Item | Qtde  | un  | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas                        | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|-------|-----|--|---|-----------------------|------------------------|
| 138  | 730   | un  | Saponáceo cremoso, (Não em forma de Gel)composição: linear alquibenezanosulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo,preservante, pigmentos, essência e veículo.Validade mínima 02 anos, Embalagem de 300ml.Com notificação na ANVISA.   | Bombril, Cif, Assolan, Pratik plus, Sapólio |                       |                        |
| 139  | 160   | un  | Shampoo para todos os tipos de cabelo, sem sal, Embalagem com no mínimo 350ml. Apresentar informações sobre modo de usar, precauções,composição, fabricante, CNPJ e responsável técnico – CRQ. Notificado na ANVISA. Validade mínima de 06 meses.  | Palmolive, Monange, Elseve                  |                       |                        |
| 140  | 80    | un  | Soda Cáustica, pacote com no mínimo 01kg. Validade mínima 01 ano. Notificado pela ANVISA.  | Mekal, Lipon                                |                       |                        |
| 141  | 1.700 | pct | Toalhas de Papel interfolhas, luxo, cor branca, alta absorção,gofrada, folha simples 02 dobras– tamanho mínimo 23 x 20cm - composição: 100% fibras de celulose virgem-pacote c/ no mínimo 1.250 folhas .Embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo.Validade indeterminada.   | Vipp plus, Guipel luxo                      |                       |                        |
| 142  | 320   | pct | Toalhas de papel interfolhas, cor branca tamanho mínimo 23cm x 20cm - pacotes com 1.250 folhas simples, duas dobras, brancas, intercaladas e macias. Composição: 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade que lhe confere um bom poder de absorção.Embalado com plástico de polietileno, evitando contato do produto com o ambiente externo.  | Moleque,Tulipa , Serrano                    |                       |                        |
| 143  | 200   | un  | Vassoura, com cerdas de nylon luxo, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de alumínio plastificado medindo aprox.1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | Betanin,Dalcin                              |                       |                        |
| 144  | 270   | un  | Vassoura de palha tipo colonial, sendo no mínimo 40cm. de largura e 50cm de comprimento da palha,  |   |                       |                        |



| Item | Qtde | un | Descrição do produto   | Marcas pré aprovadas            | Valor máximo Unit R\$ | Valor máximo Total R\$ |
|------|------|----|--|---------------------------------|-----------------------|------------------------|
|      |      |    | mínimo 03 costuras e com cabo roliço (torneado)  |                                 |                       |                        |
| 145  | 30   | un | Toalhas de banho, felpudas, macias, com barra decorativo para bordar, alta qualidade. Composição mínima: 95% algodão e 1% viscose. Com no mínimo <b>310g</b> . <u>Tamanho no mínimo: 65 x 1,30 cm.</u> Cores: variadas                           | Santista, Teka, Karsten, Quasar |                       |                        |
| 146  | 390  | un | Toalhas de rosto, 100% algodão, felpudas, macias, com um efeito decorativo jaquar ou com aplicação bordada, com no mínimo <b>310g</b> . <u>Tamanho aproximado: 50 x 70cm.</u> Cores: claras e /ou escuras (a escolher na solicitação do empenho) | Santista, Teka, Karsten, Quasar |                       |                        |
| 147  | 300  | un | Toalhas de rosto, macias, felpudas, com barra decorativa para bordar. Composição mínima: 95% algodão e 1% viscose. Tamanho aprox: <b>50x70 cm</b> . Cores : <b>BRANCA e cores Claras</b> . Com no mínimo <b>310g</b> .                           | Santista, Teka, Karsten, Quasar |                       |                        |

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1- O pagamento será efetuado à vista, 10 (dez) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

2.2.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

## 3 – DOS EMPENHOS

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 – Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4 – tiver presentes razões de interesse público.

4.8 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **5 – DOS PRAZOS**

5.1 – O prazo de fornecimento para os itens solicitados será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 12 (doze) dias úteis contados a partir do recebimento da(s) solicitação(s).

5.3 – Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens de acordo com o solicitado na descrição dos itens, para os que não constam o prazo de validade na descrição, solicitamos que esta seja de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

## **6 – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo mencionados:

### **6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

Local de Entrega: Rua Jacob Schneider, 111, 1º piso, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. da Cultura e Turismo, fone: 3718-1826, com Daisi Riss ou Silvana Gava.

### **6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO-ALMOXARIFADO**

Local de entrega: Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718-1222- Ramal: 218, com Roque Kist ou Nadine.

### **6.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO – ETA**

Local de entrega: rua Julio Wild,1076,ETA (Estação de Tratamento de Água)- Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718- 3203- com Gilson Becker , Leandro Teloecken ou Carlos E. Schmidt

### **6.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO- SETOR LICITAÇÕES**

Local de Entrega: Rua Jacob Schneider, 111, 2º piso, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. da Cultura e Turismo, fone: 3718-2353 ou 3718- 2301, com Marisa ou Eunice.

### **6.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**

Local de Entrega: Rua Cláudio Manoel,381, Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. fone: 3718-2042 com Jeffrey Brandt ou Iris Ziani.

### **6.6 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL**

Local de Entrega: Av. Nestor Frederico Henn- 1491 Centro, Vera Cruz-RS, Prédio Sec. de Desenv. Rural, fone: 3718-1039, com Sandro Hoesker.

### **6.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEIS**

**Local de entrega:** Depósito de Alimentação Escolar, sito à Avenida Nestor Frederico Henn nº 1491. Responsável pelo recebimento: Dilceu Moraes. Contato: 3718-3699 ou cel: 9898-2906

### **6.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de entrega:** Rua Jacob Doern, 87, Horário de Entrega: 7:30 às 11 horas e das 13h às 16 horas- exceto nas 4ª feiras- manhã expediente interno, fone: 051-3718-3699, com Marlene.

### **6.9 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

**Local de Entrega:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Octaviano Tavares, 129, Boa Vista, Vera Cruz – RS, Fone: 051-3718-2819, com Idnajara ou Glegir.

**Local de Entrega:** Centro de Referência Especializado de Assist. Social-CREAS e Secretaria Municipal (SMDS)- Rua Ipiranga 648- Fone: (051) 3718-2830 agendar entrega com Heloisa ou Suzana

#### **6.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE:**

**Local de Entrega:** Rua Júlio Wild, 128- Prédio Sec. da Saúde, Fone: 051-3718-1327, com Aneli.

#### **6.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

**Local de entrega:** Rua Carlos Wild, 511 junto ao Parque de Eventos – fone para contato:3718-1522 com Lucas Patrick - entrega do material, agendar com Maristela Hoesker( cel:99722098)

#### **CÂMARA DE VEREADORES:**

**Local de entrega:** Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz-RS, fone 3718-1625- com Kátia Herber.

6.2. O material deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

6.3 – As entregas deverão ocorrer após o recebimento da ordem de fornecimento, com a relação dos itens, das quantidades solicitadas para cada local, a entrega deverá ser feita **nos locais de entrega acima mencionados**. As ordens de fornecimento serão enviadas ao fornecedor através de e-mail disponibilizado pelo mesmo, após a emissão da(s) nota(s) de empenho pelo Município, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

6.4 – Fica responsável pelo recebimento de mercadorias, pessoa designada de cada setor, conforme acima mencionado a fiscalização da entrega dos produtos (qualidade/quantidade) nos locais, prazos e horários. Isto não isenta a contratada da reposição do produto caso este sofra modificações, durante a sua vida útil. Se a mercadoria não atender ao que foi solicitado, será devolvida, devendo ser substituída em no máximo 07 (sete) dias úteis.

6.5 – O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues, bem como validade solicitada dos mesmos.

6.6 – A contratada deverá entregar as mercadorias que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma. A secretaria não dispõe de funcionários para acompanhar as entregas. Caso ocorram atrasos nas entregas, o fornecedor será notificado.

6.7 – Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações requisitadas, caso contrário, serão rejeitadas. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das especificadas na Ata de Registro de Preços. As mercadorias rejeitadas deverão ser repostas em, no máximo 07 (sete) dias úteis.

6.8 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.9 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.10 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis.

## **7 – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

7.1 – O objeto deste registro de preços será requisitado pelas seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
- Secretaria de Administração,
- Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito,
- Secretaria de Educação,
- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente,
- Secretaria de Desenvolvimento Social,
- Secretaria de Desenvolvimento Rural,
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
- Secretaria de Esporte e Laser.

7.2 – Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Vera Cruz, conforme Decreto nº 3.419, de 13.07.2009 e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores, para que estes indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 – Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 – Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação correrão por conta das Secretarias constantes no Orçamento Programa para 2015 e 2016:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

03.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0301.0412200092.010 - Manutenção Da Secretaria de Desenv. Econômico

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (4441)

3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4439)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4440)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3962)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

04.0412200072.013 - Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2354 )

- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4438)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2632)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2638)
- 0401.0412200072.016 - Manutenção dos serviços de licitação e Contratos
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3937)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4794)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4664)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3936)

### **SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

- 06.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 06.01.0412200112.026 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Bens- Obras, Saneamento
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (5134 )
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5133)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5135)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4562)
- 06.01.1751200182.034-Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2355)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4561)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4498)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2639)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.0412200222.041--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2356)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4888)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3542)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2641)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 07.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2633)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2642)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(5139)
- 7.02- Fundeb
- 07.01.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1012)
- 7.03- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 07.03.1236500242.051--Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (1011)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1013)
- 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos(1014)

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

- 08.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 08.2012200282.062--Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2360)
- 3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4893)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3938)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2646)

## **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

09.01 – Fundo Municipal da Saúde

09.01.1030100362.087- -Manutenção dos serviços Assist. Médica/Odontol/Psicol em UBS

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2361)-ASPS

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2628)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2660)-PAB

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(2626)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3693)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2648)-FES/IAB

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10.02. Fundo Municipal de Assistência Social

0101.0812200402098 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2368)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(5137)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (5138)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2654)-livre

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

1002.0824400412.120 -Manutenção do Centro Referência de Assist. Social

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2374)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4225)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (2636)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2656)-CRAS

1002.0824400412.175 -Manutenção de Programas Especializados para Família

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2380)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4518)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3838)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (3839-CREAS)

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2379)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4519)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4520)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4650-BOLSA)

1002.0824300422.176 -Manutenção da Casa de Passagem

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (3903)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4522)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4523)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4521-CP)

1002.0824100432.121 -Manutenção Dos grupos e Atividades da Terceira Idade

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2377)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho(4525)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4526)

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4524)

## **12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

12.01- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201.0412200562.126- Manutenção da Secretaria de desporto e Lazer

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (4569)

3.3.90.30.20 – Material de Cama, Mesa e Banho (5162)

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4570)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

13.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.0412200582.131-Manutenção dos serviços Administrativos e de Bens

- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (2384)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (2659)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(5136)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (4248)

### **CÂMARA DE VEREADORES**

- 01.00– Câmara Municipal de Vereadores
- 0101.0103100012.001-Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas Câmara
- 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação (1198)
- 3.3.90.30.20 – material de Cama, Mesa e Banho(4626)
- 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha (3859)
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e prod. de Higienização (1200)

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

9.2 – O Município terá o direito de solicitar, quando for necessário: análise físico-química, microbiológica, química, microscópica, rotulagem, sensorial, toxicológica e/ou outras, com laudo emitido por laboratório oficial, do produto que não se apresentar dentro da qualidade necessária e/ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo da contratada.

9.3 – O Município poderá solicitar a inspeção prévia e/ou durante a vigência do processo licitatório ao fornecedor pelos Serviços de Vigilância Sanitária.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

10.1 – A empresa deverá entregar as mercadorias perecíveis que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma. A secretaria não dispõe de funcionários para acompanhar as entregas. Caso ocorram atrasos nas entregas, o fornecedor será notificado.

10.2 – Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações requisitadas, caso contrário, serão rejeitadas. Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das especificadas na Ata de Registro de Preços. As mercadorias rejeitadas deverão ser repostas em, NO MÁXIMO 07 (sete) dias úteis.

10.3 – Os gêneros alimentícios fornecidos pela licitante, deverão ter um prazo de validade especificado nas embalagens de acordo com o solicitado na descrição dos itens, para os que não constam a validade na descrição, solicitamos que esta seja de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega, e/ou, outras indicações nas embalagens.

10.4 – O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e da qualidade dos produtos entregues, bem como validade solicitada dos mesmos.

10.5 – Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transparentes, permitindo a visualização dos produtos.

10.6 – Quanto à embalagem e validade do produto:

a) O produto deverá ser embalado de acordo com a especificação do mesmo. A embalagem deve estar íntegra, isto é, embalagens bem lacradas, com ausência de perfurações e limpas.

b) Deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados do Órgão Competente e de acordo com a especificação do produto.

10.7 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a



vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.9 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.11 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.12 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.13 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, devendo as mercadorias serem entregues conforme item 6 acima mencionado.

10.14 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## **11 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo, Pregão Presencial nº 127/2015.

## **12 – DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2 – As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 – Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 – Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 – quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 – quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 – A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7 – A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 – A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz - RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**ROSANE TORNQUIST PETRY**  
**Prefeita Municipal de Vera Cruz – RS.**

EMPRESA

Rosemara Klafke Hoppe  
OAB/RS 29.130